on-1419977082	1.1.1	9.17	Studio Namadeira	RJ	O MENINO MAMELUCO	MULHER	BRANCA	SIM	Desclassificado pelo subitem 10.3.5
on-291964709	1.1.2	9.17	Stuplendo Entretenimento Ltda	SP	Dr Zumbi: Especialista no impossível	HOMEM	BRANCA	SIM	Desclassificado pelo subitem 10.3.5
on-1127029384	1.1.2	9.07	MARIA DE FÁTIMA SANTÁGATA- ME (Santagata Produções)	AM	A Árvore Solitária (Solitary Tree)	MULHER	BRANCA	SIM	Desclassificado pelo subitem 10.3.5
on-1509840131	1.1.1	9.00	Giusti Produções Artisticas	SP	O Pequeno Principe	HOMEM	BRANCA	SIM	Desclassificado pelo subitem 10.3.5
on-659847296	1.1.1	8.73	Rox Produções Ltda.	RN	Seu Sol, Dona Lua	HOMEM	BRANCA	SIM	Desclassificado pelo subitem 10.3.5
on-229212118	1.1.1	8.73	R C R JUNIOR BALBY PRODUÇÕES	SP	Jardim Encantado	HOMEM	PRETA	SIM	Desclassificado pelo subitem 10.3.5
on-917722826	1.1.2	8.47	MT OKAMURA SERVIÇOS	MT	CAUSOS DO TOTÓ BODEGA	HOMEM	BRANCA	SIM	Desclassificado pelo subitem 10.3.5
on-1923879316	1.1.1	8.00	LUZ PRODUÇÕES EIRELI ME	ES	PERDIDOS NA CIDADE	MULHER	PRETA	SIM	Desclassificado pelo subitem 10.3.5
on-1172326842	1.1.2	7.27	Claudia de Araujo Pereira ME	SP	TIA E TITIA PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDO ANIMADO SOBRE A CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL	MULHER	BRANCA	SIM	Desclassificado pelo subitem 10.3.5

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA N° 81/GM-MD, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 12 de junho de 2018, de acordo com o inciso II, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 3.702, de 27 de dezembro de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso XVIII, do Anexo I, do Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e o que consta no Processo nº 60320.000316/2018-48, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2020, na forma do Anexo a esta Portaria Normativa e seus Apêndices de 1 a 7.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM SILVA E LUNA

ANEXO

PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL NAS FORÇAS ARMADAS EM 2020

1. INTRODUÇÃO

1.1. Finalidade

Regular as condições de recrutamento dos brasileiros da classe de 2001 para a prestação do Serviço Militar Inicial (SMI) nas Forças Armadas no ano de 2020.

1.2. Legislação e Atos Normativos

1.2.1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;

1.2.2. Lei nº 3.282, de 10 de outubro de 1957 (Amparo do Estado aos Conscritos);

1.2.3. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar - LSM);

1.2.4. Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967 (Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários - MFDV);

1.2.5. Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 (Prova documental de vida, residência, pobreza, bons antecedentes);

1.2.6. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Estabelece normas para as eleições);

1.2.7. Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007 (Lei de Mobilização Nacional);

1.2.8. Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012 (Define as Empresas Estratégicas de Defesa);

1.2.9. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM);

1.2.10. Decreto nº 60.822, de 7 de junho de 1967 (Instruções Gerais para Inspeção de Saúde dos Conscritos nas Forças Armadas - IGISC);

1.2.11. Decreto nº 63.704, de 29 de novembro de 1968 (Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários - RLMFDV);

1.2.12. Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970 (Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas - IGCCFA);

1.2.13. Decretos nº 1.294 e nº 1.295, de 26 de outubro de 1994 (Serviço Militar para mulheres);

1.2.14. Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016 (Política de Governança Digital);

1.2.15. Decreto nº 8.789, de 29 de junho de 2016 (Compartilhamento de bases de dados);

1.2.16. Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016 (Plataforma de Cidadania Digital e oferta de Serviço Público Digital);

1.2.17. Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018 (Estrutura Regimental do Ministério da Defesa);

1.2.18. Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (Simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos);

1.2.19. Portaria nº 1.628/COSEMI, de 7 de junho de 1983 (Instruções Gerais para o Serviço Militar de Brasileiros no Exterior - IGSME);

1.2.20. Portaria nº 422-SC-5, de 21 de fevereiro de 1990 (Amparo do Estado ao Conscrito);

1.2.21. Portaria nº 2.681/COSEMI, de 28 de julho de 1992 (Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Alternativo - RLPSA);

1.2.22. Portaria nº 983/DPE/SPEAI/MD, de 17 de outubro de 2003 (Aprova a Diretriz para o Relacionamento das Forças Armadas com as Comunidades Indígenas);

1.2.23. Portaria Normativa nº 147/MD, de 16 de fevereiro de 2004 (Regulamenta o estabelecimento de convênios para a prestação do Serviço Alternativo ao Serviço Militar, concede dispensa do Serviço Alternativo ao Serviço Militar aos atuais eximidos e dá outras providências);

1.2.24. Portaria Normativa nº 3.011, de 18 de novembro de 2014 (Dispõe sobre a gestão dos recursos do Fundo do Serviço Militar - FSM);

1.2.25. Portaria Normativa nº 2.083/MD, de 23 de setembro de 2015 (dispõe sobre a atualização monetária da multa mínima, prevista no RLSM);

1.2.26. Portaria Normativa nº 35/MD, de 10 de junho de 2016 (Fixa os modelos e características dos Certificados Militares previstos no Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, e na Portaria nº 2.681-COSEMI, de 28 de julho de 1966, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas);

1.2.27. Portaria Normativa nº 31/MD, de 29 de agosto de 2017 (dispõe sobre a unificação do alistamento, da seleção, da distribuição e da designação de alistados para o SMI); e

1.2.28. Resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM (Dispõe sobre a reserva de vaga para residente médico que presta Serviço Militar).

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1. A unificação do recrutamento para as Forças Armadas foi implantada em todo o território nacional e se encontra em pleno funcionamento desde 2003.

2.2. O Ministério da Defesa utiliza, para o recrutamento militar nas Forças Armadas, o sistema informatizado denominado Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB) do Exército Brasileiro.

2.3. As Juntas de Serviço Militar (JSM) realizarão, na modalidade presencial, o alistamento dos conscritos para as três Forças.

2.4. A Diretoria de Serviço Militar (DSM) é o órgão técnico-normativo no âmbito do Exército e gestor do SERMILMOB.

2.5. As Regiões Militares (RM), juntamente com os Órgãos de Serviço Militar (OSM) subordinados, são os executores das atividades de Serviço Militar em suas áreas, coordenando suas sedes em ligação com os Distritos Navais (DN) e Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP), situados em suas respectivas áreas regionais.

2.6. Os procedimentos inerentes ao recrutamento militar a serem adotados, em âmbito regional, devem ser fruto de discussão entre os OSM das três Forças. Eles deverão ser comunicados à Diretoria do Pessoal Militar da Marinha (DPMM), à Diretoria de Serviço Militar (DSM) e à Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP) e, posteriormente,comunicados ao Ministério da Defesa, para fins de conhecimento e gerência do processo, em âmbito nacional.

3. RECRUTAMENTO

3.1. Convocação

Todos os brasileiros da classe de 2001 e os das anteriores, do sexo masculino, que estejam em débito com o serviço militar, serão convocados à prestação do SMI.

3.2. Alistamento

3.2.1. O Posto de Recrutamento e Mobilização (PRM) fiscalizará e executará as atividades de recrutamento.

3.2.2. As JSM dos municípios são os órgãos executores do Alistamento Militar de todo o cidadão convocado, independentemente da Força em que desejar prestar o SMI.

3.2.3. O alistamento militar online está implantado no território nacional e no exterior, por intermédio da internet.

3.2.3.1. O cidadão convocado realizará o preenchimento do formulário de alistamento militar constante na página da internet www.alistamento.eb.mil.br ou www.servicos.gov.br, mediante a inserção do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) para convalidação dos dados junto à Receita Federal.

3.2.3.2. O cidadão que não possuir CPF poderá realizar o alistamento, presencialmente, em uma JSM. O cidadão brasileiro residente no exterior deverá procurar a Repartição Consular.

3.2.3.3. Ao dirigir-se à JSM para o alistamento, o brasileiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou prova equivalente; e
- comprovante de residência ou declaração firmada pelo próprio interessado.

3.2.3.4. A identificação do declarante deverá ser verificada pela JSM a partir da apresentação de um documento oficial com fotografia (carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; ou outro documento público que permita a identificação do alistando).

3.2.4. O cidadão alistado pelo sistema online poderá obter o Certificado de Alistamento Militar (CAM), gratuitamente, uma única vez, acessando a página eletrônica www.alistamento.eb.mil.br ou www.servicos.gov.br, de acordo com o que preconiza a Portaria Normativa nº 35, de 10 de junho de 2016. No caso do extravio, alteração ou inutilização do CAM deverá se dirigir à JSM para requerer a 2a via.

3.2.5. O brasileiro residente há mais de um ano da data do início da seleção, poderá, a critério dos DN, RM e SEREP, ser aceito como voluntário à prestação do Serviço Militar obrigatório, com a finalidade de atender às necessidades específicas das Forças Armadas.

3.2.6. Com exceção do prescrito na LSM/RLSM, nenhum cidadão poderá ser dispensado do pagamento da taxa e multas militares.

3.2.7. O alistando que tenha idade igual ou superior a 29 anos, exceto o MFDV, estará dispensado do SMI.

3.2.8. As RM deverão inserir no SERMILMOB os parâmetros definidos pelas Instruções Complementares de Convocação (ICC) para o agendamento automático dos alistados destinados à Seleção Geral, após coordenação com os DN e SEREP.

3.2.9. A 12a RM (Manaus-AM) deverá instruir os OSM de sua área de jurisdição, sediados em municípios sem acesso à internet, para que registrem a data de retorno do alistado à JSM para fins de conhecimento de sua destinação, devendo encaminhar de forma escalonada os conscritos destinados à Seleção Geral, evitando exceder as reais possibilidades de atendimento diário das Comissões de Seleção (CS) e das Comissões de Seleção das Forças Armadas (CSFA).

3.2.10. Os prazos de alistamento, as situações e os destinos dos conscritos durante o processo de Alistamento Militar constam do Apêndice 2 e deverão ser detalhados nas ICC de cada Força.

3.2.11. Os cidadãos da classe de 2001, alistados "fora do prazo" poderão realizar o alistamento na modalidade online, sendo o recolhimento da multa mínima, efetuado posteriormente conforme estabelecido nas Instruções Complementares de Convocação (ICC) do Exército.

3.3. Seleção Geral e Especial

3.3.1. As CS são designadas por autoridade competente e organizadas para realizar a seleção dos brasileiros da classe convocada, de voluntários, e aqueles em débito com o Serviço Militar, visando à incorporação ou matrícula nas Forças Armadas.

3.3.1.1. Nos locais onde ocorrer tributação exclusiva para a Marinha, o Exército e a Aeronáutica, a CS será constituída com o pessoal da respectiva Força.

3.3.2. A CS tributária para mais de uma Força Singular denomina-se CSFA e tem como finalidade atender ao processo seletivo dos residentes em municípios que possuem Organização Militar (OM) subordinadas a essas Forças.

3.3.2.1. A Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas (CSPFA) que atua em instalação planejada e vocacionada às atividades ligadas ao aprimoramento da seleção dos conscritos foi criada visando atender ao elevado fluxo de conscritos nos grandes centros urbanos. Nesse processo, podem ser incluídas as Comissões de Seleção Especial (CSE) dos Centros/Núcleos Preparatórios de Oficiais da Reserva (CPOR/NPOR) e MFDV.

3.3.2.2. As Forças deverão coordenar, em âmbito regional, até 31 de maio de 2019, a composição das CS/CSE/CSFA/CSPFA, tomando por base o quadro constante do Apêndice 1, fazendo as adaptações necessárias em função das quantidades de conscritos que comparecerão àquelas Comissões.

3.3.2.3. A seleção realizada em Município Tributário (MT) para atender a mais de uma Força será efetuada pelas CSFA/CSPFA que deverão, obrigatoriamente, ser constituídas por integrantes das Forças interessadas, sob a responsabilidade das RM, que realizarão a coordenação com os Comandos dos respectivos DN e SEREP.

3.3.3. Os DN, RM e SEREP deverão capacitar os integrantes das CS específicas de cada Força. A capacitação para as CSFA/CSPFA ficará sob a responsabilidade das respectivas RM.

3.3.3.1. As diárias e passagens necessárias à capacitação dos envolvidos e os trabalhos de seleção deverão ser providenciados pela respectiva Força.

3.3.3.2. As demais despesas e os meios necessários à capacitação deverão ser distribuídos pelas Forças integrantes da CS/CSFA/CSPFA, mediante entendimento entre os OSM locais.

3.3.3.3. As CS/CSFA/CSPFA deverão dispor de compartimentos individuais (separados por divisórias), localizados em ambientes reservados, destinados à inspeção de saúde nos conscritos.

3.3.4. Os alistados em MT serão submetidos à Seleção Geral de acordo com os critérios descritos abaixo:

- pertencentes à classe de 2001, alistados até 30 de junho de 2019; e
- de classes anteriores, ainda em débito com o Serviço Militar, alistados até 30 de junho de 2019.

3.3.5. Durante a Seleção Geral, sempre que necessário, o CAM deverá ser visualizado diretamente no SERMILMOB.

3.3.5.1. Nessa fase o conscrito julgado apto à incorporação assinará um Termo de Responsabilidade e Compromisso gerado pelo sistema, no qual se compromete a acessar a página eletrônica do SERMILMOB ou a comparecer a uma JSM para verificar a sua situação referente ao Serviço Militar.

3.3.6. As CS/CSFA/CSPFA deverão orientar os conscritos que não possuam CPF para que o obtenham até a data de apresentação na Seleção Complementar, de modo que na incorporação todos possuam esse documento, necessário ao processamento do pagamento de pessoal.

3.3.7. Nos MT, afastados das sedes das OM, o processo seletivo poderá ser realizado por uma OM de outra Força, mais próxima e com melhor estrutura para prestar o apoio necessário à seleção.

3.3.8. Com a finalidade de aperfeiçoar as atividades de seleção, foram inseridas ferramentas de Tecnologia da Informação para realizar o agendamento, anamnese, entrevista e acompanhamento da situação dos conscritos pelo SERMILMOB.

3.3.8.1. Os dados dos conscritos apresentados na Seleção Geral deverão ser inseridos diretamente no SERMILMOB.

3.3.8.2. Nas CS/CSFA que apresentarem restrições de acesso à internet, esses dados deverão ser carregados, semanalmente, no sistema.

3.3.9. Os procedimentos para CS, CSFA, CSPFA e CSE para CPOR/NPOR são regulados em legislação específica sob a responsabilidade do Exército. A documentação encontra-se disponibilizada no sítio http://dsm.dgp.eb.mil.br.

3.3.10. Os candidatos matriculados em Escolas Superiores ou cursando o último ano do ensino médio, voluntários ao CPOR/NPOR, somente serão encaminhados à Seleção Especial após serem julgados aptos na Seleção Geral.

3.3.10.1. Os conscritos aptos, não aproveitados na Seleção Especial para Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva (OFOR), retornarão ao processo normal de distribuição às Organizações Militares da Ativa (OMA), utilizando-se o SERMILMOB.

3.3.11. Os prazos, as datas e os locais de realização da Seleção Geral e Especial constam do Apêndice 2 e deverão ser detalhados nas ICC de cada Força.

3.4. Distribuição de Conscritos

3.4.1. Os conscritos selecionados sem restrição na Seleção Geral, serão designados para as Forças ou incluídos no Excesso de Contingente.

3.4.1.1. Os conscritos incluídos no excesso de contingente serão direcionados à JSM para o recebimento do respectivo certificado.

3.4.2. Os parâmetros para distribuição dos conscritos selecionados na Seleção Geral serão inseridos no sistema pelas RM, após coordenação com os DN e SEREP, de acordo com a Sistemática de Avaliação de Conscritos do SERMILMOB.

3.4.3. Os conscritos selecionados serão distribuídos até a 1a quinzena de dezembro de 2019, conforme as necessidades das Forças, apresentadas no Boletim de Necessidades (Bol Nec) das OM, e de acordo com os entendimentos prévios estabelecidos por ocasião da Reunião de Coordenação da Distribuição entre os DN, as RM e os SEREP, observando-se os seguintes critérios:

- 1a prioridade: OFOR;
- 2a prioridade: Força que incorpora o menor efetivo;
- 3a prioridade: Força que incorpora o segundo menor efetivo; e
- 4a prioridade: Força que incorpora o maior efetivo.

3.4.4. O conscrito tomará conhecimento da distribuição, no período de 16 de dezembro de 2019 a 16 de janeiro de 2020, por meio de consulta aos sítios www.alistamento.eb.mil.br, www.servicos.gov.br ou, presencialmente, em uma JSM.

3.4.5. Majoração.

3.4.5.1. A majoração visa a atender as substituições necessárias, em virtude de inadequações identificadas na Seleção Complementar.

3.4.5.2. A quantidade autorizada para majoração poderá atender à relação até três designados para um incorporado.

3.4.5.3. Observando o número limite acima estabelecido, as Forças definirão os percentuais nas ICC respectivas, de acordo com as suas necessidades e respeitadas às peculiaridades de cada DN, RM e SEREP.

3.4.6. Distribuição para o Grupamento "A" (1a Turma).

3.4.6.1. Conforme ICC (Quadro de Incorporação/Matrícula) - Apêndice 2.

3.4.7. Distribuição para o Grupamento "B" (2a Turma).

3.4.7.1. Os convocados, julgados aptos à distribuição, que por qualquer motivo não tiverem obtido o adiamento de incorporação e que durante a época da Seleção Geral comprovarem estar inscritos para exames de admissão à Escola Naval, à Academia da Força Aérea Brasileira, ao Colégio Naval, à Escola Preparatória de Cadetes do Exército, à Escola Preparatória de Cadetes do Ar, ao Instituto Militar de Engenharia, ao Instituto Tecnológico da Aeronáutica, à Escola de Sargentos das Armas, à Escola de Especialistas da Aeronáutica, à Escola de Formação de Oficiais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros, às Escolas de Formação de Oficiais da Marinha Mercante, às Escolas de Aprendizes-Marinheiros e ao Curso de Formação de Soldados do Corpo de Fuzileiros Navais deverão ser distribuídos em 2019, dentro das necessidades de cada Força, para a 2a Turma de incorporação/Grupamento "B" em 2020, caso não tenham sido aprovados nos referidos exames.

3.4.7.2. Esses Estabelecimentos de Ensino (EE) militar informarão aos DN, às RM e aos SEREP interessados, até trinta dias após a data da matrícula, o nome dos convocados matriculados, a fim de permitir o cancelamento das respectivas designações para incorporação e demais providências necessárias. Deverão comunicar, ainda, dentro de trinta dias, o nome dos convocados que foram desligados ou eliminados. Todas as situações descritas anteriormente deverão ser atualizadas no SERMILMOB pelo EE do militar.

3.4.8. Os locais e as datas de apresentação dos designados à incorporação ou matrícula e dos incluídos no excesso de contingente, inclusive referentes aos MFDV, deverão estar regulados nas ICC de cada Força, em conformidade com o estabelecido no Apêndice 2.

3.4.9. Formalização do Conhecimento da Distribuição.

3.4.9.1. O conscrito deverá comparecer na Comissão de Distribuição em data e local indicados nos sítios www.alistamento.eb.mil.br, www.servicos.gov.br ou JSM, a fim de formalizar o conhecimento da designação para incorporação/matrícula.

3.4.9.2. A Lista de Distribuição contendo o nome dos convocados será o documento hábil que atestará, de forma inconteste, o conhecimento da data e local da incorporação/matrícula (de acordo com a Súmula 7 do Superior Tribunal Militar - STM), devendo ser assinada pelo conscrito, como primeiro ato ao se apresentar na OM designada.

3.4.9.3. As OM das Forças deverão manter atualizados os seus respectivos endereços no SERMILMOB, a fim de possibilitar ao conscrito identificar o local correto para seu comparecimento à Seleção Complementar.

3.5. Seleção Complementar

3.5.1. Os conscritos designados à incorporação/matrícula serão submetidos à Seleção Complementar, a fim de confirmar as informações levantadas por ocasião da Seleção Geral.

3.5.2. A Seleção Complementar é de responsabilidade de cada Força.

3.5.2.1. As RM deverão coordenar, ouvidos os DN e os SEREP, o aproveitamento ou a liberação dos conscritos distribuídos à Marinha e à Aeronáutica não previstos para incorporação por aquelas Forças.

3.5.3. O ato de encostamento, conforme definido no art. 3º do RLSM, deverá ser publicado no Boletim Interno (BI) da Unidade. É proibida a utilização do encostado em qualquer tipo de atividade castrense no interior do aquartelamento antes da incorporação.

3.5.4. Em caso de igualdade de perfis para o preenchimento de um claro, deverão ser dispensados, a princípio, os conscritos formalmente empregados, mediante apresentação da carteira de trabalho assinada pelo empregador.

3.5.5. As OM abrangidas pelos respectivos DN, RM e SEREP deverão atualizar no SERMILMOB os dados dos dispensados ou isentos da incorporação/matrícula na Seleção Complementar.

3.5.5.1. As OM deverão, ainda, atualizar os dados dos incorporados/matriculados, inserindo diretamente no SERMILMOB, até dez dias após cada evento, as seguintes situações: prorrogação de tempo de serviço, licenciamento, anulação de incorporação/matrícula, desincorporação, exclusão a bem da disciplina, deserção, trancamento de matrícula, reforma, desaparecimento, extravio, 1o desligamento de atirador, 2o desligamento de atirador, reinclusão e/ou reabilitação. As instruções técnicas relativas ao assunto constam no Manual Técnico do Sistema, disponível no SERMILMOB - menu Manuais (Manual do SERMILMOB - Perfil: OM).

3.5.6. As OM que deixarem de atualizar os dados dos conscritos ao término do processo seletivo ficarão impossibilitadas de preencher os Bol Nec no SERMILMOB para incorporação ou matrícula em 2020.

3.5.7. O convocado, designado para a incorporação ou matrícula, que mudar de endereço, deverá se dirigir a um OSM para atualizar sua ficha individual. O OSM deverá informar ao DN, RM ou SEREP de destino, sobre a referida mudança, a fim de concorrer à Seleção Complementar em outra OMA (RLSM, art. 82, no 1).

3.6. Situações Particulares

3.6.1. No caso de refratário.

3.6.1.1. Será considerado refratário, de acordo com o art. 24 da LSM, o brasileiro alistado que não se apresentar durante a época de seleção do contingente de sua classe ou que, tendo-o feito, se ausentar sem a ter completado.

3.6.1.2. O conscrito selecionado e designado que não comparecer à Comissão de Distribuição será considerado refratário.

3.6.1.3. O cidadão na situação de refratário, ao se apresentar à JSM e realizar o pagamento da multa prevista no art. 176 do RLSM, será vinculado à classe convocada, sendo novamente reincluído no processo de recrutamento. Nesse caso, terá a sua situação militar regularizada, com os direitos, deveres e prerrogativas que os instrumentos legais inerentes ao Serviço Militar lhe facultam.

3.6.1.4. O refratário que regularizar a situação após 30 de junho de 2019, mas dentro do período das CS/CSFA/CSPFA, poderá, a critério dos DN, RM ou SEREP, ser encaminhado à Seleção Geral no ano corrente.

3.6.2. No caso de insubmisso.

3.6.2.1. Será considerado insubmisso, de acordo com o art. 183 do Decreto-Lei no 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), o convocado selecionado que deixar de se apresentar à incorporação, dentro do prazo marcado, ou que, apresentando-se, ausentar-se antes do ato oficial de incorporação.

3.6.2.1.1. O conscrito designado à incorporação que se ausentar antes do ato oficial de incorporação caracterizará o crime de insubmissão.

3.6.2.2. O Comandante, Chefe ou Diretor que receber conscrito declarado como insubmisso deverá, concomitantemente com a ordem de inspeção de saúde, determinar rigorosa investigação na documentação que relata a vida do conscrito, inclusive com consulta ao SERMILMOB, tendo em vista a possível ocorrência de erros de interpretação dos registros carimbados no CAM ou incorreção no sistema.

3.6.2.3. Para efeito de aplicação da legislação especial a que se refere o art. 81 do RLSM, o insubmisso que se apresentar ou for capturado deverá ficar detido a partir da data de apresentação ou captura, tendo direito ao quartel por menagem, devendo ser mandado à inspeção de saúde, para fins de justiça e disciplina e poderá ficar numa das seguintes situações:

3.6.2.3.1. se julgado apto, deverá ser incorporado a contar da data de apresentação ou captura; e

3.6.2.3.2. se apresentar condições de incapacidade previstas para os conscritos em geral, incluídos nos Grupos B-1, B-2 ou C, será considerado incapaz, sendo dispensado ou isento da incorporação, ficando, em consequência, dispensado do processo e da inclusão (Acórdão do STM, de 8 de abril de 1983, dado na Apelação nº 43.624-5). No entanto, sua liberação somente ocorrerá após ordem judicial, que deverá ser imediatamente cumprida e informada à autoridade judiciária militar competente.

3.6.3. Entrega de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) e de Certificado de Isenção (CI).

3.6.3.1. Os conscritos designados para incorporação ou matrícula, incluídos posteriormente no "excesso de contingente" das OM da Marinha, Exército e Aeronáutica, deverão ser encaminhados à JSM para recebimento do respectivo certificado.

3.6.3.2. O CI do conscrito julgado "Incapaz C" ou "Incapaz H", durante a época da Seleção Geral ou Complementar, deverá ser entregue de imediato ao interessado.

3.7. Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (MFDV)

3.7.1. Convocação.

3.7.1.1. A relação dos institutos de ensino formadores de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários (IEMFDV) dispensados de tributação consta do Apêndice 5.

3.7.1.2. De acordo com a Lei nº 12.336, de 26 de outubro de 2010, o cidadão dispensado da incorporação (portador de CDI) e que concluir curso em instituto de ensino destinado à formação de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários poderá ser convocado para a prestação do Serviço Militar. Neste caso, o CDI terá validade até a diplomação, quando deverá ser revalidado pela Região Militar respectiva, a qual deverá, também, inserir a revalidação no SERMILMOB.

3.7.1.3. O estudante que tiver obtido adiamento de incorporação até o término do curso e não se apresentar à seleção ou que, tendo-o feito, se ausentar, sem a ter completado, será considerado refratário.

3.7.1.4. Os Órgãos de Serviço Militar Regionais (OSMR), sob coordenação das RM, anualmente, deverão realizar palestras nos IEMFDV, esclarecendo sobre os documentos que comprovam a situação militar dos MFDV, em particular sobre os excedentes da área de medicina dispensados do serviço militar que farão jus ao CDI, considerados em "situação especial" com os mesmos direitos e deveres do reservista.

3.7.1.5. As RM deverão manter ligação com os conselhos regionais e IEMFDV, a fim de se manter um controle sobre os formados e alunos, respectivamente, que realizam os cursos de interesse da Forças, especialmente na área de medicina.

3.7.2. Seleção Especial.

3.7.2.1. A seleção dos estudantes dos IEMFDV e dos MFDV será realizada pelas CSE, que deverão ser constituídas de elementos das Forças interessadas, sob a responsabilidade das RM.

3.7.2.2. Serão submetidos à Seleção Especial:

a) os convocados pertencentes aos institutos de ensino não relacionados no Apêndice 5; e

b) os MFDV voluntários, inclusive as mulheres, conforme critérios estabelecidos pelas ICC de cada Força, observadas as normas para aplicação dos Decretos nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, com a redação dada pelo Decreto nº 1.294, de 26 de outubro de 1994, e nº 63.704, de 29 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto nº 1.295, de 26 de outubro de 1994, bem como as demais prescrições contidas em legislação específica de cada Força.

3.7.3. Distribuição.

Os convocados selecionados serão distribuídos de acordo com as necessidades das Forças e conforme os entendimentos prévios estabelecidos por ocasião da Reunião de Coordenação da Distribuição, a qual deverá ocorrer até 29 de novembro de 2019, entre os DN, RM e SEREP, devendo ser priorizada a Força que tiver maior necessidade de preencher claros, preferencialmente nas especialidades necessárias.

3.7.4. Particularidades.

3.7.4.1. Os Comandos do 7º DN e do SEREP/Brasília deverão, ao informar suas necessidades de MFDV à CSE da 11ª RM, incluir nos efetivos a incorporar um acréscimo para atendimento do Hospital das Forças Armadas (HFA). O HFA deverá informar à 11a RM, até 31 de maio de 2019, os claros existentes em seu efetivo. Esses procedimentos deverão ser detalhados no Plano Regional de Convocação (PRC) sob a responsabilidade da 11ªRM.

3.7.4.2. Todo médico convocado para servir às Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica, poderá requerer a reserva da vaga em apenas um programa em todo território nacional, pelo período de um ano, conforme a Resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011, da CNRM, publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 3 de outubro de 2011.

3.7.4.3. A concessão a qual se refere o item 3.7.4.2. será estendida aos médicos residentes, tanto homens quanto mulheres, que se alistem voluntariamente ao Serviço Militar, desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no Programa de Residência Médica no qual se classificou.

3.7.4.4. Os médicos não aproveitados na seleção da Marinha e da Aeronáutica serão encaminhados à RM, até dois dias antes do término da Seleção Complementar do Exército, a fim de verificar se serão reaproveitados ou dispensados.

3.7.4.5. Considerando o que prescreve o inciso XV do art. 5º da Constituição Federal, os MFDV que ao término do curso mudarem de domicílio poderão solicitar a transferência de vinculação de RM. Neste caso, a RM de destino deverá solicitar, à RM de origem, a mudança de vinculação do cidadão, com a consequente transferência da sua Ficha Individual para fins de Serviço Militar (FISEMI).

4. BOLETIM DE NECESSIDADES

4.1. O Bol Nec é o documento básico para o atendimento das necessidades de incorporação/matrícula das OM e serve como parâmetro para a constituição dos Grupamentos de Distribuição (GD) pelas RM no SERMILMOB.

4.2. As OM da Marinha, do Exército e da Aeronáutica deverão preencher o Bol Nec diretamente no SERMILMOB, até 13 de setembro de 2019, para avaliação dos DN, RM e SEREP, respectivamente.

4.2.1. O acesso permitido pelo sistema para preenchimento do Bol Nec está condicionado à prévia inserção de dados referentes à incorporação da classe anterior, bem como aos distribuídos incluídos no excesso de contingente.

4.3. Os DN, as RM e os SEREP deverão validar as informações de suas OM, até 27 de setembro de 2019.

4.4. A consolidação do Bol Nec das OM no SERMILMOB deverá ser feita pelas RM, até 15 de outubro de 2019.

4.5. As RM deverão coordenar com os DN e os SEREP a consolidação dos Bol Nec até 31 de outubro de 2019, a fim de possibilitar a formação dos GD, até 14 de novembro de 2019, levando em consideração a necessidade de majoração de cada OM.

4.6. As instruções relativas ao preenchimento do Bol Nec pelas OM/OFR constam no manual técnico do sistema, disponível no Portal do SERMILMOB, menu Manuais (Manual do SERMILMOB - Perfil: OM).

5. ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 2021 E INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE CONVOCAÇÃO 2020

5.1. As Forças deverão enviar ao Ministério da Defesa, até 31 de julho de 2019, as propostas de alterações ou inclusões para o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2021 (PGC 2021).

5.2. As ICC 2020 elaboradas pelas Forças deverão ser remetidas ao Ministério da Defesa até 31 de janeiro de 2019.

6. RELATÓRIOS DE CONSCRIÇÃO

6.1. Os relatórios previstos no Decreto no 66.949, de 23 de julho de 1970 (IGCCFA), estão disponibilizados no SERMILMOB, devendo os OSM manter os dados dos conscritos atualizados.

7. PUBLICIDADE

7.1. O Ministério da Defesa ficará encarregado da elaboração e veiculação, em âmbito nacional, das campanhas publicitárias sobre o Serviço Militar, incluindo a direcionada ao MFDV, de acordo com o previsto no Apêndice 6. Os OSM serão encarregados da veiculação regional.

7.1.1. A campanha para o alistamento, nas RM, deverá ser divulgada na modalidade online.

7.2. As Forças poderão produzir material próprio para realizar essa publicidade, todavia ficarão encarregadas de realizar a divulgação do material elaborado, e arcarão com os custos correspondentes.

7.3. Para que seja preservada a boa imagem do Sistema de Serviço Militar junto ao público externo, é fundamental que o jovem seja recebido de forma educada e cordial, obtenha as informações completas e eficiente sem todas as fases de recrutamento (Alistamento, Seleção Geral, Conhecimento da Distribuição e Seleção Complementar), pois essa poderá ser a única oportunidade de contato de milhões de jovens brasileiros com as Forças Armadas.

7.4. Durante o funcionamento das CS/CSFA/CSPFA/CSE ficará disponibilizado material informativo sobre assuntos de interesse geral, tais como: educação para o trânsito, higiene e primeiros socorros, cidadania, etc.

7.5. Especial atenção deve ser dada aos MFDV, aproveitando-se de todas as oportunidades e meios para incentivá-los à prestação do Serviço Militar em caráter voluntário, inclusive nas regiões mais carentes como a Amazônia e o Centro-Oeste, mostrando os benefícios ao próprio profissional e à sociedade.

7.6. Os DN, as RM e os SEREP, ao receberem material de publicidade do Serviço Militar, deverão envidar esforços para distribuição às JSM e divulgação nas áreas públicas.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. As RM deverão orientar os OSM para que seja divulgada aos convocados, por ocasião do alistamento, sobre a possibilidade de adiamento de incorporação ou matrícula, bem como sobre o enquadramento na situação de arrimo de família, com base no RLSM, e eximidos, de acordo com o RLPSA.

8.2. No tocante à prestação do Serviço Militar por indígenas, os OSM, em igualdade de condições, deverão dar prioridade à incorporação de jovens oriundos das comunidades indígenas, desde que voluntários e aprovados no processo de seleção, de acordo com a Portaria nº 983/DPE/SPEAI/MD, de 17 de outubro de 2003, que aprova a diretriz para o relacionamento das Forças Armadas com as comunidades indígenas.

8.3. Os conscritos alistados até 30 de junho de 2019, designados para a Seleção Geral, terão, a data de 27 de dezembro de 2019, registrada no SERMILMOB e no CAM, como limite de validade inicial.

8.4. O Título de Eleitor dos conscritos incorporados não poderá ser recolhido tendo em vista o prescrito no parágrafo único do art. 91 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

8.5. Os militares detentores de Título de Eleitor deixarão de votar no ano da prestação do SMI, por estarem enquadrados na restrição prevista no § 2o do art. 14 da Constituição Federal.

8.6. Atendendo à orientação da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral e à resolução nº 21538/2003 do Tribunal Superior Eleitoral, combinado com o art 14, § 2º da Constituição Federal, a DSM deverá encaminhar, por meio digital, às respectivas zonas eleitorais as relações dos incorporados/matriculados detentores de Título de Eleitor, organizadas por Seção Eleitoral, no prazo máximo de trinta dias após a incorporação/matrícula e licenciamento/engajamento, contendo as seguintes informações:

INCORPORADO / MATRICULADO	MILITAR LICENCIADO / ENGAJADO
Número do Título de Eleitor	Número do Título de Eleitor
Nome completo, sem abreviaturas	Nome completo, sem abreviaturas
Nome completo da mãe e do pai, sem abreviaturas	Nome completo da mãe e do pai, sem abreviaturas
Data de nascimento	Data de nascimento
Data de incorporação / matrícula	Data de desligamento / engajamento

8.7. As Forças deverão evitar sobrecarregar os OSM com missões desvinculadas das suas atribuições relacionadas com o Serviço Militar.

8.8. A Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, dispõe sobre prova documental: "A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira.".

8.9. Todas as informações e relatórios solicitados pelo Ministério da Defesa, não disponibilizados no SERMILMOB, deverão ser remetidos impressos e acompanhados de meio digital.

8.10. O conscrito de classe posterior à convocada (17 anos), voluntário, residente em MT, mesmo sendo julgado incapaz temporariamente ("B1" ou "B2"), arrimo de família, com problema social ou inapto na CS/CSFA/CSPFA por outros motivos ou que julgado apto não seja aproveitado na designação, não deverá ser incluído no excesso de contingente e, sim, encaminhado à JSM, a fim de ser vinculado a sua classe.

8.11. O voluntário para a prestação do Serviço Militar poderá ser aceito a partir dos dezessete anos de idade, com a finalidade de atender necessidades específicas das Forças Armadas, desde que, no ATO DA INCORPORAÇÃO, o conscrito tenha completado dezoito anos de idade.

8.12. A partir de 1º de janeiro do ano em que o cidadão brasileiro completar quarenta e seis anos de idade não caberá às Forças Armadas fornecer-lhe nenhum Certificado Militar, pois estará desobrigado de prestar o Serviço Militar (art. 170 do RLSM), em consequência, torna-se dispensável a exigência de apresentação de documento comprobatório de quitação com o SM para qualquer finalidade.

8.13. Para efeito de dispensa de incorporação, de acordo com o número 5) do art. 105, do RLSM, consideram-se as Empresas Estratégicas de Defesa credenciadas de acordo com a Lei nº 12.598/2012, conforme lista atualizada disponível no sítio do Ministério da Defesa (http://www.defesa.gov.br/arquivos/industria_defesa/cmid/lista_geral_credenciamentos_ed_e_eed.pdf).

8.14. A DSM realizará, a qualquer tempo, a liberação de acesso aos operadores do SERMILMOB, por solicitação dos respectivos órgãos integrantes do Sistema de Serviço Militar.

8.15. A fim de preservar a segurança das informações disponíveis no SERMILMOB, serão realizadas auditorias anuais e o bloqueio de acesso daqueles que foram movimentados e/ou deixaram de exercer funções inerentes às atividades de Serviço Militar e/ou de Mobilização de pessoal, tão logo isso ocorra.

8.16. O período destinado à entrada dos requerimentos de solicitação de adiamento de incorporação será: nas JSM - de 2 de janeiro a 30 de junho de 2019; nas CS/CSFA/CSPFA - durante o período de funcionamento.

8.17. Durante o alistamento, nas seleções geral e complementar, os conscritos maiores de dezoito anos deverão ser esclarecidos da importância do ato voluntário de doação de sangue. A critério dos DN, RM e SEREP, as equipes volantes dos hemocentros poderão realizar a coleta voluntária de sangue nas CS/CSFA/CSPFA.

8.18. Os brasileiros residentes no exterior da classe de 2001 ou a ela vinculada estarão dispensados da prestação do SMI. Deverão apresentar, além dos documentos previstos no item 3.2.3.3., documento comprobatório de estar frequentando curso ou exercendo atividade remunerada por prazo superior a três meses. O interessado, por meio da repartição consular, para efeito da aplicação do art. 33 do RLSM, deverá requerer à DSM o certificado militar correspondente.

8.19. Cumprindo orientação dos órgãos de controle interno do Ministério da Defesa, com vista à melhor aplicação dos recursos do FSM, as Diretorias de Serviço Militar das Forças deverão, anualmente, apresentar um Plano de Trabalho (Portaria Normativa no 3.011, de 18 de novembro de 2014) para a aplicação dos recursos do FSM no ano seguinte, discriminando: Grupo, ND, valor e detalhamento da despesa, permitindo, dessa forma, estabelecer a vinculação entre a despesa a ser realizada e os objetivos do Fundo.

8.20. As taxas e multas poderão ser recolhidas no Banco do Brasil, na Caixa Econômica Federal e na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

8.21. O cidadão, para acompanhar a sua situação militar durante as fases de alistamento, seleção, designação e incorporação ou matrícula, deverá se cadastrar no site "Brasil Cidadão", https://scp.brasilcidadao.gov.br, acessando a aba "Serviços / Acompanhar alistamento" no endereço www.alistamento.eb.mil.br.

8.22. Os casos omissos não estabelecidos nas leis e atos normativos referenciados neste Plano deverão ser definidos nas ICC e legislação específica de cada Força Armada.

APÊNDICE 1
COMPOSIÇÃO MÍNIMA DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO
1. COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS

Postos/Graduações	Força Armada (a)			
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Soma
Oficial Superior (b)	-	1	-	1
Capitão / Tenente	-	3	-	3
Oficial Médico	1	1	1	3
Oficial Dentista	1	1	1	3
SO/ST/Sgt	2	5	2	9
SO/ST/Sgt de Saúde	1	1	1	3
Cabo	1	3	1	5
Soldado/Marinheiro	2	3	2	7
Total	8	18	8	34 (c)

2. COMISSÃO DE SELEÇÃO PERMANENTE DAS FORÇAS ARMADAS
Belém-PA, Salvador-BA, Curitiba-PR, Campo Grande-MS, Brasília-DF, Porto Alegre-RS, Recife-PE, Fortaleza-CE, São Paulo-SP e Manaus-AM.

Postos/Graduações	Força Armada (a)			
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Soma
Oficial Superior (b)	-	1	-	1
Capitão / Tenente	-	4	-	4
Oficial Médico	1 (d)	1 (d)	1 (d)	1 (e)
Oficial Dentista	1 (d)	1 (d)	1 (d)	1 (e)
SO/ST/Sgt	1	3	2	6

SO/ST/Sgt de Saúde	2 (d)	2 (d)	2 (d)	2
Cabo	1	2	1	4
Soldado/Marinheiro	-	4	-	4
Total				23 (c)

Legenda: CSFA / CSPFA
a) constituídas por elementos das três Forças, respeitadas as peculiaridades regionais e a tributação local;
b) presidente;
c) o efetivo pode ser acrescido: nas CSFA (a critério das RM) e nas CSPFA (a critério dos DN, RM e SEREP);
d) mediante sistema de rodízio trimestral;e
e) computado somente 1 (um) oficial por Força (rodízio).

APÊNDICE 2
CRONOGRAMA DOS EVENTOS
1. QUADRO DE ALISTAMENTO
1.1. Prazos para a classe de 2001:

ANO	PERÍODO DO ALISTAMENTO	SITUAÇÃO	DESTINO
2019	1o de janeiro a 30 de junho	Dentro do prazo	Encaminhar à seleção de 2019.
	1o de julho a 31de dezembro	Fora do prazo: multa prevista no no1 do art. 176 do RLSM	Encaminhar à seleção de 2020.

1.2. Prazos para as classes anteriores (não alistados):

ANO	PERÍODO DO ALISTAMENTO	SITUAÇÃO	DESTINO
2019	1º de janeiro a 30 de junho	Fora do prazo: multa prevista no no 1 do art. 176 do RLSM	Encaminhar à seleção de 2019.
	1o de julho a 31de dezembro		Encaminhar à seleção de 2020.

2. QUADRO DA SELEÇÃO GERAL, DA SELEÇÃO ESPECIAL, DO CONHECIMENTO DADESIGNAÇÃO E DA SELEÇÃO COMPLEMENTAR

ANO	PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
2019	SELEÇÃO GERAL	OMA, TG e EsIM 5 de agosto a 8 de novembro (conforme ICC)	Sede dos MT pelas CS/CSFA
		OMA 15 de fevereiro a 29 de novembro	Sede dos MT das CSPFA de Belém-PA, Salvador-BA, Curitiba-PR, Campo Grande -MS, Brasília-DF, Porto Alegre-RS, Recife-PE, Fortaleza-CE, São Paulo-SP e Manaus-AM.
	SELEÇÃO ESPECIAL	CPOR e NPOR 5 de agosto a 29 de novembro	Conforme ICC
		MFDV 21 de agosto a 29 de novembro	Sede dos MT pelas CSE

ANO	PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
2019/ 2020	CONHECIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO	Gpt "A" (1a Turma), Gpt "B" (2a Turma), CPOR/NPOR, TG e EsIM 16 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020	No sítio www.alistamento.eb.mil.br ou JSM
		MFDV 2 a 14 de janeiro de 2020	No mesmo local das CSE
	DESIGNAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO /SELEÇÃO COMPLEMENTAR	Gpt "A" (1a Turma), CPOR, NPOR, TG e EsIM 14 de janeiro a 28 de fevereiro de 2020	A critério dos DN, das RM e dos SEREP
		MFDV 2 a 31 de janeiro de 2020	
		Gpt "B" (2a Turma) 2 de junho a 31 de julho de 2020	
OBSERVAÇÕES: - Os DN e os SEREP, nas suas áreas de tributação exclusiva, regularão as datas de funcionamento das CS, dentro do prazo fixado no Apêndice 2, informando às RM correspondentes. - Compete à RM regular, nos Planos Regionais de Convocação (PRC), as datas de funcionamento das CS de tributação exclusiva e das CSFA, dentro do prazo fixado. - Compete à RM regular nos PRC as datas de funcionamento das CSE, dentro do prazo fixado. As CSE que funcionarem nas sedes de RM deverão ficar em condições de atender aos convocados até o término do prazo. - Mediante prévio entendimento entre os DN, os SEREP e as RM, os conscritos designados para a Marinha poderão antecipar as apresentações em suas OM a partir de 02 Jan 20, e os designados para a Aeronáutica, do Gpt "A", a partir de 02 Jan 20 e os do Gpt "B", de 05 Jun 20.			

3. QUADRO DE INCORPORAÇÃO/MATRÍCULA

2020			
INCORPORAÇÃO		MATRÍCULA	
DATA	LOCAL	PERÍODO	LOCAL
Gpt "A" (1a Turma) e TG 1º de março	OM de destino	CPOR, NPOR e EsIM Conforme as ICC	
MFDV 1o de fevereiro			
Gpt "B" (2a Turma) 1o de agosto			
EIPOT, EIC e EBST (conforme as ICC)			

APÊNDICE 3

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES			
Ano	Mês	Dia	Evento (Referência PGC/2020)
2019	Janeiro	até 31	Remessa das ICC - item 5.2
	Maio	até 31	Informar as necessidades em MFDV à CSE/11a RM - item 3.7.4.1
			Informar os claros existentes no efetivo do HFA - item 3.7.4.1
			Coordenação entre DN, RM e SEREP sobre constituição das CS/CSFA/CSPFA em pessoal e material - item 3.3.2.2
	Julho	até 31	Proposta de alteração do PGC- item 5.1
	Setembro	até 13	Preenchimento dos Bol Nec no Portal do SERMILMOB - item 4.2
	Outubro	até 31	Consolidação dos Bol Nec pelas RM -item 4.5.
	Novembro	até 29	Reunião de coordenação para distribuição de conscritos e MFDV (DN/ RM/SEREP) - item 3.7.3
	Dezembro	A partir de 16	Divulgação da distribuição - item 3.4.4
2019/ 2020	Janeiro a dezembro	Até 30 dias após o evento	Remessa da relação de conscritos detentores de Título de Eleitor (Incorporação/Matrícula e Licenciamento/Engajamento) - item 8.6
			Informações sobre os convocados e matriculados- item 3.4.7.2
		Até 10 dias após o evento	Atualização dos dados de incorporação e licenciamento e outros eventos por meio do acesso direto ao SERMILMOB - item 3.5.5.1

APÊNDICE 4
MUNICÍPIOS TRIBUTÁRIOS
(art. 35 do RLSM)

1) ACRE			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Assis Brasil		X	

2.Brasiléia		X	
3.Cruzeiro do Sul		X	X
4.Mâncio Lima		X	
5.Marechal Thaumaturgo		X	
6.Plácido de Castro		X	
7.Rio Branco		X	X
8.Santa Rosa do Purus		X	
9.Tarauacá		X	

2) ALAGOAS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Arapiraca		X	
2.Maceió	X	X	X
3.Marechal Deodoro		X	
4.Palmeira dos Índios		X	
5.Penedo		X	
6.Rio Largo			X
7.São José da Laje		X	
8.Teotônio Vilela		X	

3) AMAPÁ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Amapá		X	
2.Calçoene		X	
3.Macapá	X	X	
4.Oiapoque		X	
5.Santana do Amapá	X	X	

4) AMAZONAS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Atalaia do Norte		X	
2.Barcelos		X	
3.Benjamin Constant		X	
4.Carauari		X	
5.Eirunepé			X
6.Humaitá		X	
7.Lábrea		X	
8.Manaus	X	X	X
9.Manicoré		X	X
10.Novo Airão		X	
11.Paritins	X		
12.Santa Isabel do Rio Negro		X	
13.São Gabriel da Cachoeira		X	X
14.São Paulo de Olivença		X	
15.Tabatinga	X	X	X
16.Tefé	X	X	X

5) BAHIA			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Alagoinhas		X	
2.Angical		X	
3.Barreiras		X	
4.Bom Jesus da Lapa			X
5.Brumado		X	
6.Cachoeira		X	
7.Camaçari		X	
8.Cruz das Almas		X	
9.Feira de Santana		X	
10.Ilhéus		X	
11.Irecê		X	
12.Itabuna		X	
13.Itamaraju		X	
14.Itapetinga		X	
15.Jacobina		X	
16.Jequié		X	
17.Juazeiro		X	
18.Lauro de Freitas			X
19.Luis Eduardo Magalhães		X	
20.Muniz Ferreira		X	
21.Nazaré		X	
22.Paulo Afonso		X	
23.Poções		X	
24.Porto Seguro			X
25.Salvador	X	X	X
26.Santo Antônio de Jesus		X	
27.São Desidério		X	
28.Serrinha		X	
29.Valença		X	
30.Vitória da Conquista		X	

6) CEARÁ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Acaraú		X	
2.Aracati		X	
3.Camocim		X	
4.Crateús		X	
5.Crato		X	
6.Fortaleza	X	X	X
7.Itapipoca		X	
8.Juazeiro do Norte		X	
9.Limoeiro do Norte		X	
10.Maranguape		X	
11.Marco		X	
12.Quixeramobim		X	
13.Russas		X	
14.Tamboril		X	

7) DISTRITO FEDERAL			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Brasília	X	X	X

8) ESPÍRITO SANTO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Alegre		X	
2.Bom Jesus do Norte		X	
3.Cachoeiro do Itapemirim		X	
4.Castelo		X	
5.Colatina		X	
6.Guaçuí		X	
7.Linhares		X	
8.Santa Tereza			X
9.São Gabriel da Palha		X	
10.Vila Velha		X	
11.Vitória	X	X	

9) GOIÁS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Anápolis		X	X
2.Aparecida de Goiânia		X	
3.Aragarças		X	
4.Catalão		X	
5.Caldas Novas		X	
6.Cristalina		X	
7.Formosa		X	
8.Goiânia		X	
9.Ipameri		X	
10.Iporá		X	
11.Itumbiara		X	
12.Jataí		X	
13.Luziânia		X	
14.Mineiros		X	
15.Niquelândia		X	
16.Novo Gama		X	
17.Pires do Rio		X	
18.Planaltina		X	
19.Rio Verde		X	

10) MARANHÃO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Alcântara			X
2.Caxias		X	
3.Codó		X	
4.Imperatriz	X	X	X
5.Pedreiras		X	
6.São Luís	X	X	X
7.Timon		X	

11) MATO GROSSO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Alta Floresta		X	
2.Água Boa		X	
3.Barra do Garças		X	X
4.Cáceres	X	X	
5.Chapada dos Guimarães			X
6.Colíder		X	
7.Cuiabá	X	X	X
8.Guarantã do Norte			X
9.Juara		X	
10.Mirassol d'Oeste		X	
11.Primavera do Leste		X	
12.Rondonópolis		X	
13.São Félix do Araguaia	X		X
14.São José dos Quatro Marcos		X	
15.Sinop		X	X
16.Várzea Grande		X	X

12) MATO GROSSO DO SUL			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Amambai		X	
2.Anastácio		X	
3.Antônio João		X	
4.Aquidauana		X	
5.Aral Moreira		X	
6.Bela Vista		X	
7.Bodoquena		X	
8.Bonito		X	
9.Caarapó		X	
10.Campo Grande		X	X
11.Caracol		X	
12.Corumbá	X	X	X
13.Coxim		X	
14.Deodápolis		X	
15.Dois Irmãos do Buriti		X	
16.Dourados		X	
17.Eldorado		X	
18.Fátima do Sul		X	
19.Glória de Dourados		X	
20.Guia Lopes da Laguna		X	
21.Iguatemi		X	
22.Itaquiraí		X	
23.Jardim		X	
24.Ladário	X	X	X
25.Laguna Carapã		X	
26.Maracaju		X	
27.Miranda		X	
28.Mundo Novo		X	
29.Naviraí		X	
30.Nioaque		X	
31.Nova Andradina		X	
32.Ponta Porã		X	
33.Porto Murtinho	X	X	
34.Ribas do Rio Pardo		X	
35.Rio Brilhante		X	
36.Rio Verde de Mato Grosso		X	
37.São Gabriel do Oeste		X	
38.Sidrolândia		X	
39.Três Lagoas		X	

13) MINAS GERAIS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Alfenas		X	
2.Andradas		X	
3.Araguari		X	
4.Araxá		X	
5.Barbacena			X
6.Barroso		X	
7.Belo Horizonte		X	X
8.Boa Esperança		X	
9.Bom Despacho		X	
10.Borda da Mata		X	
11.Brasópolis		X	
12.Cambuí		X	
13.Cambuquira		X	
14.Campanha		X	
15.Campo Belo		X	
16.Carangola		X	
17.Caratinga		X	
18.Cataguases		X	
19.Caxambu		X	
20.Conceição das Alagoas		X	
21.Confins			X
22.Conselheiro Lafaiete		X	
23.Contagem		X	
24.Cristina		X	
25.Curvelo		X	
26.Delfim Moreira		X	
27.Diamantina		X	
28.Divinópolis		X	
29.Formiga		X	
30.Frutal		X	
31.Governador Valadares		X	
32.Guanhães		X	
33.Guaxupé		X	
34.Itajubá		X	
35.Itaúna		X	
36.Januária		X	
37.Jequitinhonha		X	
38.Juiz de Fora		X	
39.Lagoa Santa			X
40.Lavras		X	
41.Maria da Fé		X	
42.Matias Barbosa		X	
43.Matozinhos		X	
44.Montes Claros		X	
45.Muriaé		X	
46.Nanuque		X	
47.Nepomuceno		X	
48.Oliveira		X	
49.Ouro Fino		X	
50.Paracatu		X	
51.Paraisópolis		X	
52.Passos		X	
53.Patos de Minas		X	
54.Patrocínio		X	
55.Pedralva		X	
56.Piranguinho		X	
57.Pirapora	X		
58.Poços de Caldas		X	
59.Pouso Alegre		X	
60.Santa Rita do Sapucaí		X	
61.Santos Dumont		X	
62.São Gonçalo do Sapucaí		X	
63.São João Del Rei		X	
64.São João Nepomuceno		X	
65.São Lourenço		X	
66.São Sebastião do Paraíso		X	
67.Sete Lagoas		X	
68.Teófilo Otoni		X	
69.Tiradentes		X	
70.Três Corações		X	
71.Três Marias			X
72.Três Pontas		X	
73.Ubá		X	
74.Uberaba		X	
75.Uberlândia		X	
76.Varginha		X	
77.Vespasiano			X
78.Viçosa		X	

14) PARÁ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Abaetetuba		X	
2.Altamira		X	
3.Ananindeua		X	
4.Belém	X	X	X
5.Bragança		X	
6.Breves		X	
7.Cametá		X	
8.Castanhal		X	
9.Conceição do Araguaia			X
10.Itaituba		X	
11.Marabá		X	
12.Marituba		X	
13.Santarém	X	X	X
14.Tucuruí		X	

15) PARAÍBA			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Bayeux		X	
2.Cabedelo		X	
3.Cajazeiras		X	
4.Campina Grande		X	
5.João Pessoa	X	X	
6.Patos		X	
7.Pombal		X	
8.Rio Tinto		X	
9.Santa Rita		X	

16) PARANÁ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Ampére		X	
2.Apucarana		X	
3.Arapongas		X	
4.Assis Chateaubriand		X	
5.Balsa Nova		X	
6.Bandeirantes		X	
7.Bituruna		X	
8.Cambará		X	
9.Campo do Tenente		X	
10.Campo Largo		X	
11.Campo Mourão		X	
12.Carambeí		X	
13.Cascavel		X	X
14.Castro		X	
15.Cianorte		X	
16.Clevelândia		X	
17.Colombo		X	
18.Contenda		X	
19.Corbélia		X	
20.Cornélio Procópio		X	
21.Cruz Machado		X	
22.Curitiba		X	X
23.DoisVizinhos		X	
24.Foz do Iguaçu	X	X	X
25.Francisco Beltrão		X	
26.General Carneiro		X	
27.Guaíra	X	X	
28.Guarapuava		X	
29.Imbituva		X	
30.Ipiranga		X	
31.Itapejara do Oeste		X	
32.Jacarezinho		X	
33.Jandaia do Sul		X	
34.Lapa		X	
35.Loanda		X	
36.Londrina		X	
37.Mallet		X	
38.Mangueirinha		X	
39.Mal. Cândido Rondon		X	
40.Maringá		X	
41.Marmeleiro		X	
42.Medianeira		X	
43.Nova Esperança		X	
44.Palmas		X	
45.Palmeira		X	
46.Palotina		X	
47.Paranaguá	X	X	

48.Paranavaí		X	
49.Pato Branco		X	
50.Paula Freitas		X	
51.Paulo Frontin		X	
52.Ponta Grossa		X	
53.Porto Amazonas		X	
54.Porto Vitória		X	
55.Quitandinha		X	
56.Renascença		X	
57.Ribeirão Claro		X	
58.Rio Negro		X	
59.Rolândia		X	
60.Sta Terezinha de Itaipu		X	
61.Sto Antônio da Platina		X	
62.São João do Triunfo		X	
63.São José dos Pinhais		X	
64.São Miguel do Iguaçu		X	
65.Terra Roxa		X	
66.Telêmaco Borba		X	
67.Teixeira Soares		X	
68.Toledo		X	
69.Umuarama		X	
70.União da Vitória		X	

17) PERNAMBUCO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Afogados da Ingazeira		X	
2.Araçoiaba		X	
3.Arcoverde		X	
4.Belo Jardim		X	
5.Camaragibe		X	
6.Catende		X	
7.Caruaru		X	
8.Garanhuns		X	
9.Fernando de Noronha			X
10.Jaboatão dos Guararapes		X	X
11.Limoeiro		X	
12.Moreno		X	
13.Nazaré da Mata		X	
14.Olinda	X	X	
15.Paulista		X	
16.Paudalho		X	
17.Pesqueira		X	
18.Petrolina		X	X
19.Recife	X	X	X
20.São Bento do Una		X	
21.São João		X	
22.São Lourenço da Mata		X	
23.Serra Talhada		X	
24.Vitória de Santo Antão		X	

18) PIAUÍ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Aroeira do Itaim		X	
2.Bocaina		X	
3.Campo Maior		X	
4.Dom Expedito Lopes		X	
5.Floriano		X	
6.Francisco Santos		X	
7.Inhuma		X	
8.Itainópolis		X	
9.Jaicós		X	
10.Oeiras		X	
11.Parnaíba	X	X	
12.Picos		X	
13.Piripiri		X	
14.Santana do Piauí		X	
15.Sussuapara		X	
16.Teresina		X	
17.Valença do Piauí		X	

19) RIO DE JANEIRO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Angra dos Reis	X		
2.Barra Mansa		X	
3.Belford Roxo		X	
4.Bom Jesus do Itabapoana		X	
5.Campos dos Goytacazes		X	
6.Duque de Caxias		X	
7.Engenheiro Paulo de Frontin		X	
8.Itaboraí		X	
9.Itaperuna		X	
10.Itatiaia		X	
11.Japeri		X	
12.Macaé		X	
13.Mendes		X	
14.Mesquita		X	
15.Miracema		X	
16.Natividade		X	
17.Nilópolis		X	
18.Niterói		X	
19.Nova Friburgo	X	X	
20.Nova Iguaçu		X	
21.Paracambi		X	
22.Paty do Alferes		X	
23.Petrópolis		X	X
24.Porciúncula		X	
25.Porto Real		X	
26.Quatis		X	
27.Queimados		X	
28.Resende		X	
29.Rio de Janeiro	X	X	X
30.Santo Antônio de Pádua		X	
31.São Fidélis		X	
32.São Gonçalo	X	X	
33.São João de Meriti		X	
34.São Pedro da Aldeia	X		
35.Seropédica		X	
36.Teresópolis		X	
37.Valença		X	
38.Volta Redonda		X	

20) RIO GRANDE DO NORTE			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Acari		X	
2.Areia Branca	X		
3.Caicó		X	
4.Cruzeta		X	
5.Currais Novos		X	
6.Extremoz		X	
7.Jardim do Seridó		X	
8.Jurucutu		X	
9.Macaíba		X	
10.Mossoró		X	
11.Natal	X	X	X
12.Parnamirim			X
13.São Fernando		X	
14.São Gonçalo do Amarante		X	
15.São João do Sabugi		X	
16.São José do Seridó		X	
17.Serra Negra do Norte		X	
18.Timbaúba dos Batistas		X	

21) RIO GRANDE DO SUL			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Agudo		X	
2.Ajuricaba		X	
3.Alecrim		X	
4.Alegrete		X	
5.Alegria		X	
6.Alpestre		X	
7.Ametista do Sul		X	
8.Arroio do Meio		X	
9.Arroio do Tigre		X	
10.Arroio dos Ratos		X	
11.Arroio Grande		X	
12.Augusto Pestana		X	
13.Bagé		X	
14.Barão de Cotegipe		X	
15.Barão do Triunfo		X	
16.Barros Cassal		X	
17.Bento Gonçalves		X	
18.Boa Vista do Buricá		X	
19.Boa Vista do Cadeado		X	
20.Boa Vista do Incra		X	
21.Bom Progresso		X	
22.Bom Retiro do Sul		X	
23.Bossoroca		X	
24.Bozano		X	
25.Braga		X	
26.Butiá		X	
27.Caçapava do Sul		X	
28.Cacequi		X	
29.Cachoeira do Sul		X	
30.Caiçara		X	
31.Caibaté		X	
32.Camaquã		X	
33.Camargo		X	
34.Campina das Missões		X	
35.Campo Bom		X	
36.Campo Novo		X	
37.Campos Borges		X	
38.Carlos Barbosa		X	
39.Candelária		X	
40.Candiota		X	
41.Cândido Godói		X	
42.Canguçu		X	X
43.Canoas		X	X
44.Capão do Cipó		X	
45.Capão do Leão		X	
46.Carazinho		X	
47.Catuípe		X	
48.Caxias do Sul		X	
49.Cerrito		X	
50.Cerro Branco		X	
51.Cerro Largo		X	
52.Chapada		X	
53.Charqueadas		X	
54.Chiapeta		X	
55.Colorado		X	
56.Condor		X	
57.Coronel Barros		X	
58.Coronel Bicaco		X	
59.Crissiumal		X	
60.Cruz Alta		X	
61.Cruzeiro do Sul		X	
62.Derrubadas		X	
63.Dezesseis de Novembro		X	
64.Dilermando de Aguiar		X	

65.Dois Irmãos		X	
66.Dona Francisca		X	
67.Dom Pedrito		X	
68.Doutor Maurício Cardoso		X	
69.Eldorado do Sul		X	
70.Encantado		X	
71.Encruzilhada do Sul		X	
72.Entre-Ijuís		X	
73.Erechim		X	
74.Ernestina		X	
75.Erval Seco		X	
76.Esperança do Sul		X	
77.Espumoso		X	
78.Estação		X	
79.Estância Velha		X	
80.Esteio		X	
81.Estrela		X	
82.Estrela Velha		X	
83.Eugênio de Castro		X	
84.Faxinal do Soturno		X	
85.Formigueiro		X	
86.Fortaleza dos Valos		X	
87.Frederico Westphalen		X	
88.Garibaldi		X	
89.General Câmara		X	
90.Getúlio Vargas		X	
91.Giruá		X	
92.Guaporé		X	
93.Guarani das Missões		X	
94.Herval		X	
95.Herveiras		X	
96.Horizontina		X	
97.Hulha Negra		X	
98.Humaitá		X	
99.Ibarama		X	
100.Ibirubá		X	
101.Ijuí		X	
102.Independência		X	
103.Itaara		X	
104.Itacurubi		X	
105.Itaqui		X	
106.Ivorá		X	
107.Ivoti		X	
108.Iraí		X	
109.Jacuizinho		X	
110.Jaguarão		X	
111.Jaguari		X	
112.Jari		X	
113.Júlio de Castilhos		X	
114.Jóia		X	
115.Lagoa Bonita do Sul		X	
116.Lagoa dos Três Cantos		X	
117.Lagoa Vermelha		X	
118.Lajeado		X	
119.Lavras do Sul		X	
120.Marau		X	
121.Maçambará		X	
122.Manoel Viana		X	
123.Mariana Pimentel		X	
124.Mata		X	
125.Mato Queimado		X	
126.Minas do Leão		X	
127.Montenegro		X	
128.Morro Redondo		X	
129.Muçum		X	
130.Não-Me-Toque		X	
131.Nicolau Vergueiro		X	
132.Nonoai		X	
133.Nova Bassano		X	
134.Nova Candelária		X	
135.Nova Esperança do Sul		X	
136.Nova Palma		X	
137.Nova Prata		X	
138.Nova Santa Rita		X	
139.Novo Cabrais		X	
140.Novo Hamburgo		X	
141.Novo Machado		X	
142.Osório		X	
143.Palmeira das Missões		X	
144.Palmitinho		X	
145.Panambi		X	
146.Pantano Grande		X	
147.Paraíso do Sul		X	
148.Passa Sete		X	
149.Passo Fundo		X	
150.Passo do Sobrado		X	
151.Pedro Osório		X	
152.Pejuçara		X	
153.Pelotas		X	
154.Pinhal Grande		X	
155.Pinheiro Machado		X	
156.Pirapó		X	
157.Piratini		X	
158.Planalto		X	X
159.Pontão		X	
160.Portão		X	
161.Porto Alegre	X	X	X
162.Porto Lucena		X	
163.Porto Mauá		X	X
164.Porto Xavier		X	
165.Quaraí		X	
166.Quevedos		X	
167.Quinze de Novembro		X	
168.Redentora		X	
169.Restinga Seca		X	
170.Rio Grande	X	X	
171.Rio Pardo		X	
172.Roca Sales		X	
173.Rolador		X	
174.Ronda Alta		X	
175.Rondinha		X	
176.Roque Gonzales		X	
177.Rosário do Sul		X	
178.Saldanha Marinho		X	
179.Salto do Jacuí		X	
180.Salvador das Missões		X	
181.Santa Bárbara do Sul		X	
182.Santa Cruz do Sul		X	
183.Santa Margarida do Sul		X	
184.Santa Maria		X	X
185.Santa Rosa		X	
186.Santa Vitória do Palmar		X	
187.Santana da Boa Vista		X	
188.Santana do Livramento		X	X
189.Santiago		X	X
190.Santo Ângelo		X	
191.Santo Antônio das Missões		X	
192.Santo Augusto		X	
193.Santo Cristo		X	
194.São Borja		X	
195.São Francisco de Assis		X	
196.São Gabriel		X	
197.São Jerônimo		X	
198.São João do Polesine		X	
199.São José do Norte	X	X	
200.São Leopoldo		X	
201.São Lourenço do Sul		X	
202.São Luiz Gonzaga		X	
203.São Martinho		X	
204.São Martinho da Serra		X	
205.São Miguel das Missões		X	
206.São Nicolau		X	
207.São Paulo das Missões		X	
208.São Pedro do Butiá		X	
209.São Pedro do Sul		X	
210.São Sepé		X	
211.Sapiranga		X	
212.Sapucaia do Sul		X	
213.Sarandi		X	
214.São Vicente do Sul		X	
215.Seberi		X	
216.Sede Nova		X	X
217.Segredo		X	
218.Selbach		X	
219.Senador Salgado Filho		X	
220.Sertão		X	
221.Silveira Martins		X	
222.Serafina Correa		X	
223.Sertão Santana		X	
224.Sete de Setembro		X	
225.Sinimbu		X	
226.Sobradinho		X	
227.Soledade		X	
228.Tapejara		X	
229.Tapera		X	
230.Taquari		X	
231.Tapes		X	
232.Tenente Portela		X	
233.Teutônia		X	
234.Tio Hugo		X	
235.Tiradentes do Sul		X	
236.Toropi		X	
237.Três de Maio		X	
238.Três Passos		X	
239.Trindade do Sul		X	
240.Triunfo		X	
241.Tucunduva		X	
242.Tupanciretã		X	
243.Tuparendi		X	
244.Unistalda		X	
245.Vacaria		X	
246.Uruguaiana	X	X	X
247.Vale do Sol		X	
248.Vale Verde		X	
249.Venâncio Aires		X	
250.Vera Cruz		X	
251.Vicente Cruz		X	
252.Victor Graeff		X	
253.Vila Nova do Sul		X	
254.Vitória das Missões		X	

22) RONDÔNIA			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Colorado do Oeste		X	
2.Costa Marques		X	
3.Guajará-Mirim		X	X
4.Ji-Paraná		X	

5.Nova Mamoré		X	
6.Porto Velho	X	X	X
7.Vilhena		X	X

23) RORAIMA			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Boa Vista		X	X
2.Bonfim		X	
3.Normandia		X	
4.Pacaraima		X	

24) SANTA CATARINA			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Biguaçu		X	X
2.Blumenau		X	
3.Bocaina do Sul		X	
4.Brusque		X	
5.Caçador		X	
6.Canoinhas		X	
7.Capivari de Baixo		X	
8.Correia Pinto		X	
9.Criciúma		X	
10.Descanso		X	
11.Florianópolis	X	X	X
12.Gaspar		X	
13.Guaraciaba		X	
14.Herval d'Oeste		X	
15.Içara		X	
16.Indaial		X	
17.Irineópolis		X	
18.Iporã do Oeste		X	
19.Itaiópolis		X	
20.Itajaí	X	X	
21.Itapiranga		X	
22.Joaçaba		X	
23.Jaraguá do Sul		X	
24.Joinville		X	
25.Lages		X	
26.Laguna	X	X	
27.Mafra		X	
28.Maravilha		X	
29.Matinhos		X	
30.Matos Costa		X	
31.Mondaí		X	
32.Otacilio Costa		X	
33.Palhoça		X	X
34.Papanduva		X	
35.Pinhalzinho		X	
36.Porto União		X	
37.Rio Negrinho		X	
38.São Bento do Sul		X	
39.São Francisco do Sul	X	X	
40.São Joaquim		X	
41.São João do Oeste		X	
42.São José		X	X
43.São José do Cedro		X	
44.São Miguel do Oeste		X	
45.Saudades		X	
46.Três Barras		X	
47.Tubarão		X	X
48.Urubici		X	X
49.Urupema		X	
50.Videira		X	

25) SÃO PAULO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Adamantina		X	
2.Aguaí		X	X
3.Americana		X	
4.Amparo		X	
5.Andradina		X	
6.Aparecida		X	X
7.Araçatuba		X	
8.Araraquara		X	
9.Araras		X	
10.Assis		X	
11.Avanhandava		X	
12.Avaré		X	
13.Barra Bonita	X		
14.Barretos		X	
15.Barueri		X	
16.Batatais		X	
17.Bauru		X	
18.Bebedouro		X	
19.Bertioga		X	
20.Birigui		X	
21.Botucatu		X	
22.Bragança Paulista		X	
23.Caçapava		X	
24.Cachoeira Paulista		X	
25.Cafelândia		X	
26.Campinas		X	
27.Campo Limpo Paulista		X	
28.Campos do Jordão		X	
29.Capivari		X	
30.Caraguatatuba	X		
31.Carapicuíba		X	
32.Casa Branca		X	
33.Catanduva		X	
34.Cotia		X	
35.Cravinhos		X	
36.Cruzeiro		X	
37.Descalvado		X	X
38.Diadema		X	
39.Dracena		X	
40.Espírito Santo do Pinhal		X	
41.Fernandópolis		X	
42.Franca		X	
43.Garça		X	
44.Getulina		X	
45.Guaiçara		X	
46.Guararapes		X	
47.Guaratinguetá		X	X
48.Guarujá		X	X
49.Guarulhos		X	X
50.Igarapava		X	
51.Igaraçu do Tietê	X		
52.Ilha Bela	X		
53.Indaiatuba		X	
54.Iperó	X		
55.Itapetininga		X	
56.Itapevi		X	
57.Itápolis		X	
58.Itararé		X	
59.Itatiba		X	
60.Itu		X	
61.Ituverava		X	
62.Jaboticabal		X	
63.Jacareí		X	
64.Jandira		X	
65.Jaú		X	
66.Jundiaí		X	
67.Leme		X	X
68.Limeira		X	
69.Lins		X	
70.Lorena		X	X
71.Marília		X	
72.Mirassol		X	
73.Mococa		X	
74.Mogi das Cruzes		X	
75.Mogi Guaçu		X	
76.Mogi Mirim		X	
77.Olímpia		X	
78.Osasco		X	
79.Osvaldo Cruz		X	
80.Ourinhos		X	
81.Paraguaçu Paulista		X	
82.Pedreira		X	
83.Penápolis		X	
84.Peruíbe		X	
85.Pindamonhangaba		X	
86.Piquete		X	
87.Piracicaba		X	
88.Pirajuí		X	
89.Pirassununga		X	X
90.Porto Ferreira		X	X
91.Potim		X	
92.Praia Grande		X	X
93.Presidente Epitácio	X		
94.Presidente Prudente		X	
95.Presidente Venceslau		X	
96.Promissão		X	
97.Ribeirão Preto		X	
98.Rio Claro		X	
99.Salto		X	
100.Santa Cruz das Palmeiras		X	X
101.Sta Cruz do Rio Pardo		X	
102.Sta Rita do Passa Quatro		X	
103.Santana do Parnaíba		X	
104.Santo André		X	
105.Santos	X	X	X
106.São Bernardo do Campo		X	
107.São Caetano do Sul		X	
108.São Carlos		X	
109.São João da Boa Vista		X	
110.São Joaquim da Barra		X	
111.São José do Rio Pardo		X	
112.São José do Rio Preto		X	
113.São José dos Campos		X	X
114.São Paulo	X	X	X
115.São Pedro		X	
116.São Sebastião	X		
117.São Vicente		X	X
118.Sertãozinho		X	
119.Sorocaba		X	
120.Suzano		X	
121.Taboão da Serra		X	
122.Tambaú		X	X
123.Tanabi			X
124.Taquaritinga		X	
125.Taubaté		X	
126.Tremembé		X	
127.Tupã		X	
128.Várzea Paulista		X	
129.Votuporanga		X	

26) SERGIPE			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Aracaju	X	X	
2.Barra dos Coqueiros		X	
3.Estância		X	
4.Lagarto		X	
5.Nossa Sra do Socorro		X	

27) TOCANTINS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Araguaína	X	X	
2.Colinas dos Tocantins		X	
3.Miracema do Tocantins		X	
4.Palmas	X	X	
5.Pedro Afonso		X	
6.Porto Nacional		X	
7.Tocantínia		X	

QUADRO GERAL

Estados	Municípios Tributários	MB	EB	FAB	MB/ EB	MB/ FAB	EB/ FAB	MB/EB/ FAB
AC	09		07				02	
AL	08		06	01				01
AP	05		03		02			
AM	16	01	09	01			02	03
BA	30		26	03				01
CE	14		13					01
DF	01							01
ES	11		09	01	01			
GO	19		18				01	
MA	07		04	01				02
MT	16		08	02	01	01	03	01
MS	39		35		01		01	02
MG	78	01	71	05			01	
PA	14		11	01				02
PB	09		08		01			
PR	70		65		02		02	01
PE	24		19	01	01		02	01
PI	17		16		01			
RJ	39	02	33		02		01	01
RN	18	01	15	01				01
RS	254		242		02		08	02
RO	07		04				02	01
RR	04		03				01	
SC	50		41		03		05	01
SP	132	07	107	01			15	02
SE	05		04		01			
TO	07		05		02			
Total	903	12	782	18	20	01	46	24

APÊNDICE 5

RELAÇÃO DOS INSTITUTOS DE ENSINO PARA MÉDICOS, FARMACÊUTICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS (IEMFDV) DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

(art. 13 do RLMFDV)

1ª REGIÃO MILITAR		
INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
MEDICINA	Município	Estado
1. Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM	Vitória	ES
2. Faculdade Brasileira - MLTIVIX		
3. Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC	Colatina	
4. Universidade de Vila Velha - UVV	Vila Velha	

FARMÁCIA	Município	Estado
1. Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Alegre - FAFIA	Alegre	ES
2. Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC	Colatina	
3. Faculdade Pitágoras - Campus	Guarapari	
4. Faculdade Pitágoras - Campus	Linhares	
5. Escola Superior São Francisco de Assis - ESFA	Santa Teresa	
6. Centro Universitário São Camilo	São Camilo	
7. Centro Universitário de Vila Velha - UVV	Vila Velha	
8. Faculdade Brasileira - MULTIVIX 9. Faculdade CatólicaSalesiana do Espírito Santo - UNISALES 10. Faculdades Integradas São Pedro - FAESA 11. Universidade Federal do Espírito Santo - UFES	Vitória	
12. Centro Universitário de Barra Mansa - UBM	Barra Mansa	RJ
13. Centro Universitário UNIABEU - UNIABEU	Belfort Roxo	
14. Faculdade de Medicina de Campos - FMC 15. Universidade Estácio de Sá - UNESA	Campos dos Goytacazes	
16. Universidade do Grande Rio "Professor José de Souza Herdy" - UNIGRANRIO	Duque de Caxias	
17. Universidade Iguaçu - UNIG 18. Centro Universitário São José de Itaperuna	Itaperuna	
19. Centro Universitário Plínio Leite - UNIPLI 20. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO 21. Faculdade de Fármacia da Universidade Federal Fluminense - UFF	Niterói	
22. Universidade Estácio de Sá - UNESA	Nova Friburgo	
23. Universidade Iguaçu - UNIG	Nova Iguaçu	
24. Universidade Estácio de Sá - UNESA	Petrópolis	
25. Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM 26. Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO 27. Centro Universitário Celso Lisboa - UCL 28. Faculdade Bezerra de Araújo - FABA 29. Universidade Estácio de Sá - UNESA - Campus Akxe - Barra II 30. Universidade Estácio de Sá - UNESA - Campus Rebouças 31. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	Rio de Janeiro	
32. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO	São Gonçalo	RJ
33. Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO	Teresópolis	

ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Escola Superior São Francisco de Assis - ESFA	Santa Teresa	ES
2. Centro Universitário Vila Velha - UVV	Vila Velha	
3. Faculdades Integradas São Pedro - FAESA 4. Universidade Federal do Espírito Santo - UFES	Vitória	
5. UNIGRANRIO - Universidade do Grande Rio	Duque de Caxias	RJ
6. Universidade Iguaçu - UNIG - Campus Itaperuna	Itaperuna	
7. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO 8. Escola Superior de Ensino Helena Antipoff - ESEHA	Niterói	
9. Universidade Iguaçu - UNIG	Nova Iguaçu	
10. Universidade Estácio de Sá 11. Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ 12. Universidade Veiga de Almeida - UVA 13. Faculdades São José - FSJ 14. Faculdade de Odontologia da Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ	Rio de Janeiro	
15. Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO	Teresópolis	
16. Centro de Ensino Superior de Valença - CESVA	Valença	
17. Universidade Severino Sombra - USS	Vassouras	
18. Centro Universitário de Volta Redonda - UNIFOA	Volta Redonda	

VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Universidade Federal do Espírito Santo - UFES	Alegre	ES
2. Faculdade de Castelo - FACASTELO	Castelo	
3. Centro Universitario do Espírito Santo - UNESC	Colatina	
4. Escola Superior São Francisco de Assis - ESFA	Santa Teresa	
5. Centro Universitário Vila Velha - UVV	Vila Velha	
6. Centro Universitário de Barra Mansa - UBM	Barra Mansa	RJ
7. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO	Campos dos Goytacazes	
8. Universidade do Grande Rio "Professor José de Souza Herdy" - UNIGRANRIO	Duque de Caxias	
9. Centro Universitário Plínio Leite - UNIPLI	Itaboraí	
10. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO 11. Faculdade de Veterinária da UFF	Niterói	
12. Universidade Iguaçu - UNIG	Nova Iguaçu	
13. Universidade Castelo Branco - UCB 14. Universidade Estácio de Sá - UNESA	Rio de Janeiro	
15. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO	São Gonçalo	
16.Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ	Seropédica	
17. Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO	Teresópolis	
18. Centro de Ensino Superior de Valença - CESVA	Valença	
19. Universidade Severino Sombra - USS	Vassouras	

2ª REGIÃO MILITAR		
INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
MEDICINA	Munícipio	Estado
1. Centro Universitário São Camilo - SÃO CAMILO	São Paulo	SP
2. Universidade Anhembi Morumbi - UAM		
3. Universidade Cidade de São Paulo - UNICID		
4. Universidade de Santo Amaro - UNISA		
5. Faculdade Santa Marcelina - FASM		
6. Faculdade das Américas - FAM		
7. Faculdade Israelista de Ciências da Saúde Albert Einsten - FICSAE		
8. Faculdade São Leopoldo Mandic - FSLM		
9. Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS	São Paulo	
	São Caetano do Sul	
10. Universidade Nove de Julho - UNINOVE	São Paulo	
	São Bernardo do Campo	
	Mauá	
	Osasco	
	Guarulhos	
11. Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos - HUMANITAS	São José dos Campos	
12. Universidade Anhambi Morumbi - UAM		
13. Centro Universitário Barão de Mauá - CUBM	Ribeirão Preto	
14. Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP		

15. Centro Universitário Uniseb - UNISEB 16. Centro Universitário Estácio		
17. Centro Universitário de Araraquara - UNIARA	Araraquara	
18. Faculdades Integradas Padre Albino - FIPA	Catanduva	
19. Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata - FCSB	Barretos	
20. Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV	Votuporanga	
21. Faculdade Ceres - FACERES 22. União das Faculdades dos Grandes Lagos - UNILAGOS 23. Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP	São José do Rio Preto	
24. Universidade de Franca - UNIFRAN 25. Centro Universitário de Franca - Uni-FACEF	Franca	
26. Universidade de Marília - UNIMAR	Marilia	
27. Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium - UNISALESIANO	Aracatuba	
28. Centro Universitário de Adamantina - FAI 29. Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI	Adamantina	
30. Faculdade Unifrada Dracena - UNIFRADA	Dracena	
31. Fundação Educacional do Munícipio de Assis - FEMA	Assis	
32. Universidade São Francisco - USF	Braganca Paulista	
33. Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE	São João da Boa Vista	SP
34. Faculdade Claretianorc - CLARETIANORC	Rio Claro	
35. Faculdade São Leopoldo Mandic - FMANDIC	Araras	
36. Universidade Anhambi-Morumbi - UAM	Piracicaba	

FARMÁCIA	Município	Estado
1. Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI	Adamantina	SP
2. Faculdade Americana - FAM	Americana	
3. Universidade Paulista - UNIP 4. Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium - UNISALESIANO	Araçatuba	
5. Universidade Est. Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP 6. Universidade Paulista - UNIP 7. Centro Universitário de Araraquara - UNIARA	Araraquara	
8. Centro Univ. Hermínio Ometto de Araras - UNIARARAS	Araras	
9. Universidade Paulista - UNIP	Assis	
10. Faculdade Sudoeste Paulista - FSP	Avaré	
11. Centro Educac. da Fundação Educac. de Barretos - UNIFEB	Barretos	
12. Universidade Paulista - UNIP 13. Universidade Sagrado Coração - USC	Bauru	
14. Universidade São Francisco - USF	Bragança Paulista	
15. Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP 16. Universidade Paulista - UNIP 17. Universidade São Francisco - USF 18. Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC	Campinas	
19. Faculdade Campo Limpo Paulista - FACCAMP	Campo Limpo Paulista	
20. Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP	Diadema	
21. Centro Regional Universitário Espírito Santo do Pinhal - UNIPINHAL	Espírito Santo do Pinhal	
22. Faculdades Integradas de Fernandópolis - FIFE	Fernandópolis	
23. Universidade de Franca - UNIFRAN	Franca	
24. Faculdade de Ciências de Guarulhos - FACIG 25. Universidade de Guarulhos - UNG 26. Faculdades Integradas Torricelli - FIT	Guarulhos	
27. Fac. de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva - FAIT	Itapeva	
28. Centro Univers. Nossa Senhora do Patrocínio - CEUNSP	Itu	
29. Centro Universitário de Jales - UNIJALES	Jales	
30. Centro Universitário Padre Anchieta - UNIANCHIETA 31. Faculdade Pitágoras de Jundiaí - PIT Jundiaí 32. Universidade Paulista - UNIP	Jundiaí	
33. Universidade Paulista - UNIP	Limeira	
34. Universidade de Marília - UNIMAR	Marília	
35. Universidade de Mogi das Cruzes - UMC 36. Universidade Braz Cubas - UBC	Mogi das Cruzes	SP
37. Faculdades Integradas Maria Imaculada - FIMI	Mogi-Guaçu	
38. Faculdade de Farmácia da UNIBAN 39. Centro Universitário FIEO - UNIFIEO	Osasco	
40. Faculdade Integrada de Ourinhos - FIO	Ourinhos	
41. Faculdade de Pindamonhangaba - FAPI	Pindamo-nhangaba	
42. Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP	Piracicaba	
43. Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE	Presidente Prudente	
44. Faculdades Integradas do Vale do Ribeira - FIVR	Registro	
45. Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP 46. Centro Universitário Barão de Mauá - CBM 47. Universidade Paulista - UNIP 48. Universidade de São Paulo - USP/RP	Ribeirão Preto	
49. Universidade do Grande ABC - UniABC	Santo André	
50. Universidade Católica de Santos - UNISANTOS 51. Universidade Paulista - UNIP 52. Universidade Santa Cecília - UNISANTA	Santos	
53. Universidade Metodista de São Paulo - UMESP 54. Universidade Bandeirante de São Paulo - UNIBAN	São Bernardo do Campo	
55. Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS	São Caetano do Sul	
56. Centro Universitário Central Paulista - UNICEP	São Carlos	
57. Universidade Paulista - UNIP	São José do Rio Pardo	
58. Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP 59. Centro Universitário do Norte Paulista - UNORP 60. Universidade Paulista - UNIP 61. União das Faculdades dos Grandes Lagos - UNILAGO	São José do Rio Preto	
62. Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP 63. Universidade Paulista - UNIP	São José dos Campos	
64. Centro Univers. das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU 65. Centro Universitário Estácio Radial de São Paulo - Estácio UNIRADIAL 66. Centro Universitário São Camilo - SÃO CAMILO 67. Faculdade de Farmácia Oswaldo Cruz - FOC 68. Universidade Anhembi Morumbi - UAM 69. Universidade Bandeirante de São Paulo - UNIBAN 70. Universidade Brasil - UNICASTELO 71. Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL 72. Universidade de Mogi das Cruzes - UMC 73. Universidade Nove de Julho - UNINOVE 74. Universidade Santo Amaro - UNISA	São Paulo	
75. Universidade de São Paulo - USP/SP 76. Universidade Paulista - UNIP/SP 77. Universidade Presbiteriana Mackenzie 78. Universidade São Judas Tadeu - USJT 79. Universidade de São Marcos - USM	São Paulo	SP
80. Universidade de Sorocaba - UNISO 81. Universidade Paulista - UNIP	Sorocaba	
82. Faculdade de Taquaritinga - FSG	Taquaritinga	
83. Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV	Votuporanga	

ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI	Adamantina	SP
2. Univers. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	Araçatuba	
3. Centro Universitário de Araraquara - UNIARA 4. Univ. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	Araraquara	
5. C. Univers. Hermínio Ormetto de Araras - UNIARARAS	Araras	
6. Centro Univers. da Fundação Educac. de Barretos - UNIFEB	Barretos	
7. Universidade de São Paulo - USP/Bauru 8. Universidade Sagrado Coração - USC	Bauru	
9. Universidade São Francisco - USF	Bragança Paulista	
10. Pontifícia Univers. Católica de Campinas -PUCCAMP 11. Universidade Paulista - UNIP 12. Fac. de Odontologia S. Leopoldo Mandic - SLMANDIC	Campinas	
13. Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva - IMES	Catanduva	
14. Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO	Fernandópolis	
15. Universidade de Franca - UNIFRAN	Franca	
16. Universidade de Guarulhos - UNG 17. Faculdade de Ciências de Guarulhos - FACIG	Guarulhos	
18. Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP	Lins	
19. Universidade de Marília - UNIMAR	Marília	
20. Universidade Mogi das Cruzes - UMC 21. Universidade Braz Cubas - UBC	Mogi das Cruzes	
22. Faculdade de Pindamonhangaba - FAPI	Pindamonhan-gaba	
23. Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP	Piracicaba	
24. Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE	Presidente Prudente	
25. Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP 26. Universidade de São Paulo - USP/RP	Ribeirão Preto	
27. Faculdade Integrada de Santa Fé do Sul - FUNEC	Santa Fé do Sul	
28. Universidade Santa Cecília - UNISANTANA 29. Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES	Santos	
30. Universidade Metodista de São Paulo - UMESP	São Bernardo do Campo	
31. Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP 32. Centro Universitário do Norte Paulista - UNORP	São José do Rio Preto	SP

33. Universidade Est. Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP 34. Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP	São José dos Campos	
35. Centro Univers. de Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU 36. Universidade Bandeirante de São Paulo - UNIBAN 37. Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO 38. Universidade Cidade de São Paulo - UNICID 39. Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL 40. Universidade de Santo Amaro - UNISA 41. Universidade de São Paulo - USP	São Paulo	
42. Universidade Ibirapuera - UNIB 43. Universidade Nove de Julho - UNINOVE 44. Universidade Paulista - UNIP	São Paulo	
45. Universidade Paulista - UNIP	Sorocaba	
46. Universidade de Taubaté - UNITAU	Taubaté	

VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI	Adamantina	SP
2. Faculdade de Ciências Agrárias de Andradina - FCAA	Andradina	
3. Univers. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP 4. C. Univers. Católico Salesiano Auxilium -UNISALESIANO	Araçatuba	
5. Faculdade Sudoeste Paulista - FSP	Avaré	
6. Universidade Paulista - UNIP	Bauru	
7. Univers. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	Botucatu	
8. Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista-FESB	Bragança Paulista	
9. Universidade Paulista - UNIP 10. Faculdade Anhanguera de Campinas - FAC	Campinas	
11. Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO	Descalvado	
12. C. Reg. Univers do Espírito Santo do Pinhal - UNIPINHAL	Espírito Santo do Pinhal	
13. Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO	Fernandópolis	
14. Universidade de Franca - UNIFRAN	Franca	
15. Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - FAMED	Garça	
16. Universidade de Guarulhos - UNG	Guarulhos	
17. Faculdade Max Planck - FMP	Indaiatuba	
18. Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva - FAIT	Itapeva	
19. Faculdade Doutor Francisco Maeda - FAFRAM	Ituverava	
20. Univers. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	Jaboticabal	
21. Faculdade de Jaguariúna - FAJ	Jaguariúna	
22. Centro Universitário Anhanguera - UNIFIAM	Leme	
23. Universidade de Marília - UNIMAR	Marília	
24. Faculdades Integradas de Ourinhos - FIO	Ourinhos	
25. Universidade de São Paulo - USP	Pirassununga	
26. Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE	Presidente Prudente	SP
27. Centro Universitário Barão de Mauá - CBM 28. Centro Universitário Moura Lacerda - CUML	Ribeirão Preto	
29. Universidade do Grande ABC - UNIABC	Santo André	
30. Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES 31. Centro Universitário Monte Serrat - UNIMONTE	Santos	
32. Universidade Bandeirantes Anhanguera - UNIBAN 33. Universidade Metodista de São Paulo - UMESP	São Bernardo do Campo	
34. Centro Univers. Fund. de Ensino Octávio Bastos - UNIFEOB	São João da Boa Vista	
35. Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP 36. Centro Universitário do Norte Paulista - UNORP	São José do Rio Preto	
37. Universidade Paulista - UNIP	São José dos Campos	
38. Centro Univers. Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU 39. Universidade Anhembi Morumbi - UAM 40. Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL 41. Universidade de Santo Amaro - UNISA 42. Universidade de São Paulo - USP/SP 43. Universidade Paulista - UNIP	São Paulo	
44. Universidade de Sorocaba - UNISO	Sorocaba	

INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
FARMÁCIA	Município	Estado
1. Fundação Univers. Federal do Pampa - UNIPAMPA 2. Faculdade de Farmácia da URCAMP	Bagé	RS
3. Faculdade de Farmácia da UCS	Caxias do Sul	
4. Faculdade de Farmácia da UNICRUZ	Cruz Alta	
5. Faculdade de Farmácia da UNIJUÍ	Ijuí	
6. Centro Universitário - UNIVATES	Lajeado	
7. Faculdade de Farmácia da FEEVALE	Novo Hamburgo	
8. Faculdade de Farmácia da UPF	Passo Fundo	
9. Universidade Católica de Pelotas - UCPEL 10. Universidade Federal de Pelotas - UFPEL	Pelotas	
11. Faculdade de Farmácia da UFRGS 12. Universidade Luterana do Brasil - ULBRA 13. Pontifícia Univers. Católica do Rio Grande do Sul 14. Fundação Univers.de Federal de Ciências da Saúde PA	Porto Alegre	
15. Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC	Santa Cruz do Sul	
16. Centro Universitário Franciscano - UNIFRA 17. Centro Universitário Metodista - IPA 18. Universidade Federal de Santa Maria - UFSM	Santa Maria	RS
19. Faculdade de Farmácia da URI	Santo Ângelo	
20. Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS	São Leopoldo	

ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Faculdade de Odontologia da UPF 2. Faculdade Especializada na Área de Saúde do RS - FASURGS 3. Faculdade Meridional - IMED	Passo Fundo	RS
4. Universidade Federal de Pelotas - UFPEL	Pelotas	
5. Universidade Luterana do Brasil - ULBRA 6. Universidade Federal do Rio do Sul - UFRGS 7. Faculdade de Odontologia da PUC/RS	Porto Alegre	
8. Faculdade de Odontologia da UNISC	Santa Cruz do Sul	
9. Centro Universitário Franciscano - UNIFRA 10. Universidade Federal de Santa Maria - UFSM	Santa Maria	
11. Faculdade de Odontologia da URI	Santo Ângelo	

VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Faculdade de Veterinária da URCAMP 2. Fundação Universidade do Pampa - UNIPAMPA	Bagé	RS
3. Faculdade de Veterinária da UNICRUZ	Cruz Alta	
4. Univers.de Regional do Noroeste do Estado do RS - UNIJUÍ	Ijuí	
5. Faculdade de Veterinária da UPF	Passo Fundo	
6. Faculdade de Veterinária da UFPEL	Pelotas	
7. Pontifícia Univers. Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS 8. Universidade Federal do Rio do Sul - UFRGS 9. Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Porto Alegre	
10. Universidade Federal de Santa Maria - UFSM	Santa Maria	

4ª REGIÃO MILITAR		
INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
FARMÁCIA	Município	Estado
1. Fac.de Presidente Antônio Carlos de Aimorés - FUNEC	Aimorés	MG
2. Escola de Farm. de Alfenas/Univ. Fed.de Alfenas - UNIFAL 3. Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS	Alfenas	
4. Faculdade de Almenara - ALFA	Almenara	
5. Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC	Barbacena	
6. Centro Universitário Newton Paiva - Newton Paiva 7. Centro Universitário Una - UNA 8. Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS 9. Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte - FPAS 10. Faculdade de Minas BH - FAMINAS-BH 11. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO	Belo Horizonte	
12. Faculdade Pitágoras	Betim	
13. Faculdade Presidente Antônio Carlos de Bom Despacho	Bom Despacho	MG
14. Faculdade de Ciências e Tecnologia	Campos Gerais	
15. Centro Universitário de Caratinga - UNEC	Caratinga	
16. Faculdade Santa Rita - FASAR	Conselheiro Lafaiete	
17. Nova Faculdade - NF	Contagem	
18. Univers. Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM 19. Universidade José do Rosario Vellano - UNIFENAS 20. Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ 21. Faculdade Pitágoras de Divinópolis - FPD	Divinópolis	
22. Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares	Governador Valadares	

23. Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF 24. Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE	Governador Valadares	
25. Centro Univer. do Leste de Minas Gerais - UNILESTEMG 26. Faculdade Pitágoras de Ipatinga - FPI 27. Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ipatinga	Ipatinga	
28. Faculdade de Ciências Adm. e Contábeis de Itabira - FACCI	Itabira	
29. Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabirito	Itabirito	
30. Centro Universitário de Itajubá - FEPI	Itajubá	
31. Universidade de Itaúna - UI	Itaúna	
32. Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora - FCMS/JF 33. Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF 34. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO	Juiz de Fora	
35. Centro Universitário de Lavras - UNILAVRAS	Lavras	
36. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco - FASF	Luz	
37. Faculdade do Futuro - FAF	Manhuaçu	
38. Faculdade do Vértice	Matipó	
39. Fac. de Saúde e Desenv. Humano Santo Agostinho - FS 40. Faculdade de Saúde Ibituruna - FASI 41. Faculdades Integradas Pitágoras - FIP - MOC 42. Faculdades Integradas do Norte de Minas - FUNORTE	Montes Claros	
43. Faculdade de Minas - FAMINAS	Muriaé	
44. Centro Universitário de Caratinga - UNEC	Nanuque	
45. Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Ouro Preto	Ouro Preto	
46. Faculdade Atenas 47. Faculdade Tecsoma - FATEC	Paracatu	
48. Faculdade Cidade de Patos de Minas - FPM 49. Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM	Patos de Minas	
50. Faculdade Pitágoras de Poços de Caldas 51. Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS 52. Universidade da Vale do Sapucaí - UNIVÁS	Poços de Caldas	
53. Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga	Ponte Nova	
54. Universidade do Vale do Sapucaí - UNIVÁS	Pouso Alegre	MG
55. Faculdade da Cidade de Santa Luzia - FACSAL	Santa Luzia	
56. Faculdade de Ciências da Vida - FCV	Sete Lagoas	
57. Fac.de Pres. Antônio Carlos de Teófilo Otoni - FUNEES	Teófilo Otoni	
58. Centro Universitário de Caratinga - UNEC	Caratinga	
59. Universidade Vale do Rio Verde - UNINCOR 60. Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS	Três Corações	
61. Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ubá	Ubá	
62. Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS	Varginha	
63. Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde - FACISA	Viçosa	

ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Escola de Odont.de Alfenas/Univ. Fed. de Alfenas - UNIFAL 2. Escola de Odontologia de Alfenas - UNIFENAS	Alfenas	MG
3. Faculdade de Odontologia da PUC 4. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO 5. Fac. de Estudos Administrativos de Minas Gerais - FEAD-MG 6. Universidade Vale do Rio Verde - UNINCOR 7. Centro Universitário Newton Paiva - NEWTON PAIVA	Belo Horizonte	
8. Univers. Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM	Diamantina	
9. Faculdade de Odontologia de Governador Valadares	Gov. Valadares	
10. Faculdade de Odontologia de Itaúna	Itaúna	
11. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO	Juiz de Fora	
12. Faculdade Estácio de Sá de Juiz de Fora - FESJF		
13. Fac. de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora-FCMS/JF		
14. Centro Universitário de Lavras - UNILAVRAS	Lavras	
15. Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES	Montes Claros	
16. Instituto de Ciências da Saúde - ICS		
17. Faculdade Cidade de Patos de Minas - FPM	Patos de Minas	
18. Instituto Nacional de Ensino Superior e Pós-Graduação Padre Gervásio - INAPÓS	Pouso Alegre	
19. Faculdade de Odontologia da Universidade do Vale do Rio Verde - UNINCOR	Três Corações	
20. Escola de Odontologia de Alfenas - UNIFENAS	Varginha	

VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Escola de Medicina-Veterinária de Alfenas - UNIFENAS	Alfenas	MG
2. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO 3. Faculdade de de Estudos Superiores de Minas Gerais - FEAD 4. Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG	Belo Horizonte	
5. Pontifícia Univ. Católica de Minas Gerais - PUC MINAS	Betim	
6. Faculdade de Presidente Antônio Carlos de Bom Despacho	Bom Despacho	
7. Faculdade de Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	
8. Centro Universitário de Formiga - UNIFORMG	Formiga	
9. Centro Universitário de Itajubá - FEPI	Itajubá	MG
10. Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC 11. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO	Juiz de Fora	
12. Universidade Federal de Lavras - UFLA	Lavras	
13. Faculdade Vértice	Matipó	
14. Fac. Integradas do Norte de Minas - FUNORTE	Montes Claros	
15. Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM	Patos de Minas	
16. Pontifícia Univers. Católica de Minas Gerais - PUC MINAS	Poços de Caldas	
17. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais	Salinas	
18. Universidade Vale do Rio Verde - UNINCOR	Três Corações	
19. Faculdade de Ciências da Saúde de Unaí	Unaí	
20. Universidade Federal de Viçosa 21. Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde - FACISA	Viçosa	

5ª REGIÃO MILITAR INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
FARMÁCIA	Município	Estado
1. Fac. de Farmácia das Faculdades Integradas de Campo Mourão	Campo Mourão	PR
2. Faculdade de Farmácia da Univers. do Oeste do Paraná	Cascavel	
3. Faculdade de Ensino Superior - DOM BOSCO	Cornélio Procópio	
4. Fac. de Farmácia da Pontificia Universidade Católica do Paraná-PUC-PR 5. Faculdade de Farmácia da Universidade de Tuiuti do Paraná 6. Fac. de Farmácia do Inst. de Ensino Superior Pequeno Príncipe	Curitiba	
7. Faculdade de Farmácia das Faculdades Integradas do Brasil		
8. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Paraná		
9. Fac. de Farmácia do Centro de Ens. Superior de Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	
10. Faculdade de Farmácia da Univers. Estadual do Centro-Oeste	Guarapuava	
11. Faculdade de Farmácia da Univers. Paranaense - Londrina 12. Faculdade de Farmácia do Centro Universitário Filadélfia 13. Faculdade de Farmácia da Univers. Estadual de Londrina	Londrina	
14. Faculdade de Farmácia da Univers. Estadual de Maringá 15. Faculdade de Farmácia das Faculdades Ingá 16. Faculdade de Farmácia do Centro Universitário Maringá	Maringá	
17. Faculdade de Farmácia do Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná	Palmas	
18. Faculdade de Farmácia da Universidade Paranaense	Paranavaí	
19. Faculdade de Farmácia da Univers. Estadual de Ponta Grossa 20. Faculdade de Farmácia das Fac. Integradas dos Campos Gerais	Ponta Grossa	
21. Faculdade de Farmácia da Universidade Paranaense	Toledo	
22. Faculdade de Farmácia da Universidade Paranaense	Umuarama	
23. Fac. de Farmácia da União de Ensino Superior Vale do Iguaçu	União da Vitória	PR

24. Faculdade de Farmácia da Univers. Regional Blumenau	Blumenau	SC
25. Faculdade de Farmácia da Universidade de Canoinhas	Canoinhas	
26. Faculdade de Farmácia do Extremo Sul Catarinense - UNESC 27. Faculdade de Farmácia da Univers. Estadual Sta Catarina	Criciúma	
28. Faculdade de Farmácia da Univers. do Sul de Sta Catarina		
29. Faculdade de Farmácia da Univers. Fed. de Santa Catarina	Florianópolis	
30. Faculdade Estadual de Ciências Químico-Farmacêuticas da Universidade do Vale do Itajaí	Itajaí	
31. Faculdade de Farmácia da Univers. da Região de Joinville	Joinville	
32. Faculdade de Farmácia da Univers. do Sul de Sta Catarina	Tubarão	

ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Faculdade de Odontologia da Univers. do Oeste do Paraná 2. Faculdade de Odontologia da Universidade Paranaense	Cascavel	PR
3. Faculdade de Odontologia da PUC-PR 4. Faculdade de Odontologia da Univers. Tuiutí do Paraná 5. Faculdade de Odontologia da Univers. Federal do Paraná 6. Faculdade de Odontologia da Univers. Positivo	Curitiba	
7. Faculdade de Odontologia da Univers. Estadual de Londrina	Londrina	
8. Faculdade de Odontologia da Univers. do Norte do Paraná	Londrina	
9. Faculdade de Odontologia da Univers. Estadual de Maringá 10. Faculdade de Odontologia - UNINGA 11. Fac. de Odontologia das Fac. Integradas Maringá - CESUMAR	Maringá	
12. Faculdade de Odontologia da Univers. Estadual Ponta Grossa 13. Faculdade de Odontologia dos Campos Gerais	Ponta Grossa	
14. Faculdade de Odontologia da Universidade Paranaense	Umuarama	
15. Faculdade de Odontologia Univers. Regional Blumenau	Blumenau	SC
16. Faculdade de Odontologia da Univers. Sul de Sta Catarina	Criciúma	
17. Faculdade de Odontologia da Univers. Federal de Sta Catarina	Florianópolis	
18. Faculdade de Odontologia da Univers. do Vale do Itajaí	Itajaí	
19. Fac. de de Odontologia da Univers. do Oeste de Sta Catarina	Joaçaba	
20. Faculdade de Odontologia da Univers. da Região Joinville	Joinville	
21. Faculdade de Odontologia da Universidade do Planalto de Santa Catarina - UNIPLAC	Lages	
22. Faculdade de Odontologia da Univers. Sul de Santa Catarina	Tubarão	

VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Fac. de Veterinária da Faculdade Integrado de Campo Mourão	Campo Mourão	PR
2. Faculdadede de Veterinária da Univers. do Oeste do Paraná 3. Faculdade de Veterinária da Univers. Paranaense - UNIPAR 4. Faculdade de Veterinária da Faculdade Assis Gurgaz	Cascavel	
5. Faculdade de Veterinária da PUC-PR 6. Faculdade de Veterinária da Univers. Tuiutí do Paraná 7. Faculdade de Veterinária da Faculdade Evangélica do Paraná 8. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Paraná	Curitiba	
9. Fac. de Veterinária da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO	Guarapuava	PR
10. Faculdade de Veterinária da Univers. Estadual Londrina	Londrina	
11. Faculdade de Veterinária da Univers. Fed. Paraná/Palotina	Palotina	
12. Fac. de Veterinária das Fac. Integradas do Vale do Iguaçu	União da Vitória	
13. Faculdade de Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - Araquari	Araquari	SC
14. Faculdade de Veterinária da Universidade de Canoinhas	Canoinhas	
15. Fac. de Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - Concórdia	Concórdia	
16. Faculdade de Veterinária da Faculdade de Itapiranga	Itapiranga	
17. Faculdade de Veterinária da Univers. Est. Santa Catarina 18. Faculdade de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agroveterinárias - UDESC	Lages	
19. Fac. de Veterinária das Faculdades Integradas - FACVEST	Lages	
20. Fac. de Medicina Veterinária do Centro Univ. Barriga Verde	Orleans	
21. Fac. de Veterinária da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL	Tubarão	
22. Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC	Xanxerê	

6ª REGIÃO MILITAR		
INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
FARMÁCIA	Município	Estado
1. Faculdade Maria Milza - FAMAM	Cruz das Almas	BA
2. Faculdade de Guanambi	Guanambi	
3. Univer. União Metropolitana de Educação e Cultura - UNIME	Itabuna	
4. Faculdade de Ciência Agrária e da Saúde - FAZ	Lauro de Freitas	
5. Faculdade de Dom Pedro II - FDPII 6. Faculdade Delta - FACDELTA 7. Centro Universitário da Bahia - FIB 8. Universidade do Estado da Bahia - UNEB 9. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO 10. Universidade Federal da Bahia - UFBA	Salvador	
11. Faculdade Pitágoras	Teixeira de Freitas	
12. Faculdade Independente do Nordeste - FAINOR 13. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB 14. Universidade Federal da Bahia - UFBA	Vitória da Conquista	

ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Univ. União Metropolitana de Educação e Cultura - UNIME	Itabuna	BA
2. Universidade Federal da Bahia - UFBA	Salvador	

7ª REGIÃO MILITAR		
INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
FARMÁCIA	Município	Estado
1. Centro de Estudo Superiores de Maceió - CESMAC 2. Universidade Federal de Alagoas - UFAL	Maceió	AL
3. Universidade Estadual da Paraíba - UEPB	Campina Grande	PB
4. Associação Caruaruense de Ensino Superior - ASCES	Caruaru	PE
5. Faculdade Maurício de Nassau - FMN	Recife	
6. Faculdades Integradas de Vitória de Santo Antão	Vitória de Santo Antão	
7. Universidade Potiguar - UnP	Natal	RN

ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Centro de Estudo Superiores de Maceió - CESMAC	Maceió	AL
2. Universidade Estadual da Paraíba - UEPB	Campina Grande	PB
3. Associação Caruaruense de Ensino Superior - ASCES	Caruaru	PE
4. Faculdade de Odontologia do Recife - FOR	Recife	
5. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN	Caicó	RN
6. Universidade Potiguar - UnP	Natal	

VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Faculdade de Veterinária da UFCG	Patos	PB
2. Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	Garanhuns	PE

3. Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF	Petrolina	
4. Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Mossoró	RN

8ª REGIÃO MILITAR		
INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
FARMÁCIA	Município	Estado
1. Centro Universitário do Maranhão - CEUMA	São Luís	MA
2. Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA 3. Universidade Federal do Pará - UFPA	Belém	PA
4. Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Araguaína	Araguaina	TO

ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Centro Universitário do Maranhão - CEUMA 2. Universidade Federal do Maranhão - UFMA	São Luís	MA
3. Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA 4. Universidade Federal do Pará - UFPA	Belém	PA

VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Universidade Estadual do Maranhão - UEMA	São Luís	MA
2. Universidade Federal Rural da Amazo?nia - UFRA 3. Universidade Federal do Pará - UFPA	Belém	PA

9ª REGIÃO MILITAR		
INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
FARMÁCIA	Município	Estado
1. Fac Farmácia da Univ. Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS 2. Faculdade de Farmácia da Univers. para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal - UNIDERP/ ANHANGUERA 3. Faculdade de Farmácia da Univ. Católica Dom Bosco - UCDB 4. Fac. de Farmácia da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá - FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ 5. Curso de Farmácia da Faculdade Mato Grosso do Sul - FACSUL	Campo Grande	MS
6. Fac. Farmácia Centro Univers. Grande Dourados - UNIGRAN	Dourados	
7. Curso de Farmácia das Faculdades Integradas de Três Lagoas - AEMS	Três Lagoas	
8. Faculdade Farmácia da Universidade de Cuiabá - UNIC	Cuiabá	MT
	Rondonopolis	
	Sinop	
9. Curso de Farmácia da Faculdade de Sinop - FASIPE	Sinop	
10. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Univers. Pontal do Araguaia - UFMT	Pontal do Araguaia	

ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Faculdade de Odontologia da Univers. para Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal - UNIDERP/ANHANGUERA 2. Fac. de Odontologia da Univers. Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) 3. Fac. de Odontologia da Univers. Católica Dom Bosco - UCDB 4. Faculdade de Odontologia da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá - FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ	Campo Grande	MS
5. Faculdade de Odontologia da Univers. de Cuiabá - UNIC	Cuiabá	MT
6. Faculdade Odontologia da Univ. de Várzea Grande - UNIVAG	Várzea Grande	
7. Curso de Odontologia da Faculdade de Sinop - FASIPE	Sinop	

VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Fac. Med. Vet. Univ. Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS 2. Fac. de Medicina Veterinária da Univers. para Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal - UNIDERP/ANHANGUERA 3. Fac. de Med. Veterinária Univers. Católica Dom Bosco - UCDB 4. Fac. de Medicina Veterinária da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá - FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ	Campo Grande	MS
5. Fac. Med. Vet. Centro Univ. Grande Dourados - UNIGRAN 6. Faculdade Anhanguera de Dourados - FAD	Dourados	
7. Fac. Medicina Veterinária da Univ.Fed. de Cuiabá - UFMT	Sinop	MT
8. Fac. Medicina Veterinaria Centro Univ. De Cuiaba - UNIC	Sinop	

10ª REGIÃO MILITAR		
INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
FARMÁCIA	Município	Estado
1. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Ceará 2. Universidade de Fortaleza - UNIFOR	Fortaleza	CE
3. Curso de Farmácia da Universidade Federal do Piauí	Teresina	PI

ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Ceará 2. Universidade de Fortaleza - UNIFOR	Fortaleza	CE
3. Faculdade Católica Rainha do Sertão	Quixadá	
4. Curso de Odontologia da Universidade Federal do Piauí	Teresina	PI

VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Faculdade de Medicina Veterinária da Univs. Estadual do Ceará	Fortaleza	CE
2. Curso de Medicina Veterinária da Univers. Federal do Piauí	Teresina	PI

11ª REGIÃO MILITAR		
INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
FARMÁCIA	Município	Estado
1. Faculdade Anhanguera de Brasília - ANHANGUERA 2. Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto 3. Faculdades LS - LS 4. Universidade Católica de Brasilia - UCB 5. Centro Universitário do Distrito Federal - UDF 6. Centro Universitário de Brasilia - UNICEUB 7. Centro Universitário EURO - UNIEURO 8. Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - UNIPLAN 9. Universidade de Brasília - UNB	Brasília	DF
10. Centro Universitário de Anápolis - UNIEVANGÉLICA 11. Centro Universitario de Goias - ANHANGUERA 12. Faculdade Metropolitana de Anápolis - FAMA	Anápolis	GO
13. Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo - IUESO 14. Pontifica Universidade Católica de Goiás - PUC GOIÁS	Goiânia	
15. Universidade de Rio Verde - UNIRV	Rio Verde	
16. Universidade Estadual de Goiás - UEG	Águas Lindas de Goiás	
17. Universidade Federal de Goiás - UFG 18. Faculdade Alfredo Nasser - UNIFAN	Aparecida de Goiânia	
19. Instituto Luterano de Ensino Superior - ULBRA	Itumbiara	
20. Centro Universitario de Desenvolvimento do Centro-Oeste - UNIDESC	Luziânia	
21. Faculdade de Ciências e Educação Sena Aires - FACESA	Valparaíso de Goiás	
22. Faculdade Serra da Mesa - FASEM	Uruaçu	
23. Faculdade Montes Belos - FMB	São Luís de Montes Belos	
24. Faculdade do Norte Goiano - FNG	Porangatu	
25. Faculdade União de Goyazes - FUG	Trindade	GO
26. Universidade Uberaba - UNIUBE	Uberaba	MG
27. Centro Universitário do Triângulo - UNITRI 28. Faculdade Pitagoras - PITAGORAS	Uberlândia	
29. Instituto Máster de Ensino Presidente Antônio Carlos - IMEPAC	Araguari	
30. Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP	Palmas	TO

ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central - FACIPLAC 2. Centro Universitário do Distrito Federal - UDF 3. Centro Universitário - UNIEURO 4. Universidade Católica de Brasília - UCB 5. Universidade de Brasília - UNB	Brasília	DF
6. Centro Universitário de Anápolis - UNIEVANGÉLICA	Anápolis	GO
7. Universidade Federal de Goiás - UFG	Aparecida de Goiânia	
8. Instituto Luterano de Ensino Superior - ULBRA	Itumbiara	
9. Faculdade Mineirense - FAMA	Mineiros	
10. Universidade de Rio Verde - UNIRV	Rio Verde	
11. Universidade Uberaba - UNIUBE	Uberaba	MG
12. Universidade Federal de Uberlândia - UFU	Uberlândia	
13. Fac. de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi - FAFICH	Gurupi	TO

VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Universidade de Brasília - UNB 2. Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central - FACIPLAC 3. Faculdades Integradas da UPIS - UPIS	Brasília	DF
4. Centro Universitário de Goiás - ANHANGUERA	Anápolis	GO
5. Universidade Federal de Goiás - UFG	Goiânia	
6. Faculdades Integradas de Mineiros - FIMES	Mineiros	
7. Instituto Federal Goiano - IF GOIANO	Ceres	
8. Instituto Luterano de Ensino Superior - ULBRA	Itumbiara	
9. Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo - IUESO 10. Universidade Federal de Goiás - UFG	Goiânia	
11. Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro-Oeste - UNIDESC	Luziânia	
12. Universidade de Rio Verde - UNIRV	Rio Verde	
13. Universidade Uberaba - UNIUBE	Uberaba	MG
14. Universidade Federal de Uberlândia - UFU	Uberlândia	
15. Instituto Máster de Ensino Prudente Antônio Carlos - IMEPAC	Araguari	

12ª REGIÃO MILITAR		
INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
FARMÁCIA	Município	Estado
1. Centro Universitário Nilton Lins - UNINILTON LINS		
2. Universidade Paulista - UNIP		
3. Centro Universitário do Norte - UNINORTE		
4. Faculdade Estácio do Amazonas		
5. Faculdade Metropolitana de Manaus - FAMETRO		
6. Faculdade do Amazonas		
7. Faculdade Literatus		
8. Faculdade Cathedral	Boa Vista - RR	RR
9. Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná - CEULJI/ULBRA	Ji-Paraná	RO
10. Faculdade São Paulo - FSP	Porto Velho	
11. Faculdade de Rolim de Moura - FAROL	Rolim de Moura	
12. Instituto de Ensino Superior de Rondônia - IESUR	Ariquemes	
13. Faculdade de Educação e Meio Ambiente - FAEMA		
14. Faculdade de Ciências Biomêtricas de Cacoal - FACIMED	Cacoal	
15. Faculdades Integradas de Cacoal - UNESC		
16. Instituto de Ensino Superior de Cacoal - FANORTE CACOAL		
17. Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena - FAEV	Vilhena	
18. Faculdade Meta - FAMETA	Rio Branco	AC
19. Faculdade Barão do Rio Branco		

ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Centro Universitário Nilton Lins - UNINILTON LINS	Manaus	AM
2. Universidade Paulista - UNIP		
3. Centro Universitário do Norte - UNINORTE		
4. Instituto Amazônia de Ensino Superior - IAES		
5. Universidade Federal do Amazonas - UFAM		
6. Faculdade de Odontologia de Manaus - FOM		
7. Faculdade Uninassau Manaus		
8. Faculdade Estácio do Amazonas		
9. Faculdade Metropolitana de Manaus - FAMETRO		
10. Faculdade Cathedral	Boa Vista	RR
11. Universidade Federal de Roraima - UFRR		
12. Faculdades Integradas Aparício Carvalho - FINCA	Porto Velho	RO
13. Faculdade São Lucas - FSL		
14. Faculdade São Paulo - FSP		
15. Faculdade de Educação de PortoVelho - UNIRON		
16. Faculdade de Ciências Biométricas de Cacoal - FACIMED	Cacoal	
17. Universidade Panamericana de Ji-Paraná - UNIJIPA	Ji-Paraná	
18. Faculdade Barão do Rio Branco	Rio Branco	AC
19. Faculdade Meta - FAMETA		

VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Centro Universitário Nilton Lins - UNINILTON LINS	Manaus	AM
2. Centro Universitário do Norte - UNINORTE		
3. Instituto Federal do Amazonas - IFAM		
4. Faculdade Estácio do Amazonas		
5. Escola Superior Batista do Amazonas - ESBAM		
6. Faculdade Metropolitana de Manaus - FAMETRO		
7. Universidade Federal de Roraima	Boa Vista	RR
8. Faculdades Integradas Aparício Carvalho - FINCA	Porto Velho	RO
9. Faculdade Marechal Rondon		
10. Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná - CULJI/ULBRA		
11. Universidade Federal de Rondônia	Rolim Moura	
12. Faculdade de Ciências Biométricas de Cacoal - FACIMED	Cacoal	

APÊNDICE 6

PUBLICIDADE DO SERVIÇO MILITAR EM 2019 E 2020

Eventos	Produtos	Metas qualitativas	Metas quantitativas	Veiculação
Alistamento ONLINE	Vídeo Spot rádio Internet Cartaz	Informar os procedimentos e as condições do Alistamento ao jovem em idade de prestação do Serviço Militar.	1.750.000 jovens em condições de alistamento	14 Dez 18 a 30 Jun 19
Seleção Geral	Vídeo Spot rádio Internet Cartaz	Informar aos jovens as condições de realização da Seleção para o Serviço Militar.	600.000 jovens concorrentes à seleção	01 Jul 19 a 08Nov 19
Seleção Especial MFDV	Vídeo Spot rádio Internet Cartaz	Contribuir para o recrutamento de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários (MFDV) necessários à assistência de saúde aos militares da ativa, inativos, pensionistas e respectivos dependentes das Forças Armadas, bem como às comunidades carentes do interior do País.	10.000 MFDV concorrentes à seleção	19 Ago 19 a 29 Nov 19
EXAR EXARNET Exercício de Apresentação da Reserva	Vídeo Spot rádio Internet Cartaz	Sensibilizar o público interno e reservistas acerca da necessidade de aprimorar o comparecimento ao EXAR, a fim de atualizar os dados pessoais contidos no cadastro da reserva em disponibilidade, aptos a serem convocados em casos de emergência e de defesa nacional.	350.000 reservistas licenciados nos últimos cinco anos	18 Nov 19 a 30 Jan 20

APÊNDICE 7

ABREVIATURAS	
Bol Nec	Boletim de Necessidades
CAM	Certificado de Alistamento Militar
CDI	Certificado de Dispensa de Incorporação
CHELOG	Chefia de Logística e Mobilização
CI	Certificado de Isenção
CNRM	Comissão Nacional de Residência Médica
COMGEP	Comando-Geral do Pessoal
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CPOR	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva
CS	Comissão de Seleção
CSFA	Comissão de Seleção das Forças Armadas
CSPFA	Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas
CSE	Comissão de Seleção Especial
Del SM	Delegacia de Serviço Militar
DGP	Departamento-Geral do Pessoal
DGPM	Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha
DIRAP	Diretoria de Administração do Pessoal
DN	Distrito Naval
DPMM	Diretoria do Pessoal Militar da Marinha
DSM	Diretoria de Serviço Militar
EE	Estabelecimento de Ensino
EMA	Estado-Maior da Armada
EMAER	Estado-Maior da Aeronáutica
EMCFA	Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas
EME	Estado-Maior do Exército
FSM	Fundo do Serviço Militar
GD	Grupamentos de Distribuição
HFA	Hospital das Forças Armadas
ICC	Instruções Complementares de Convocação
IEMFDV	Instituto de Ensino destinado à formação de MFDV
IGCCFA	Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas

ABREVIATURAS	
IGISC	Instruções Gerais para Inspeção de Saúde de Conscritos
IGSME	Instruções Gerais sobre o Serviço Militar de Brasileiros no Exterior
JSM	Junta de Serviço Militar
LSM	Lei do Serviço Militar
MD	Ministério da Defesa
MFDV	Médico, Farmacêutico, Dentista e Veterinário
MNT	Município Não Tributário
MT	Município Tributário
NPOR	Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva
OFOR	Órgão de Formação de Oficiais da Reserva
OFRN	Órgão de Formação de Reservista Naval
OM	Organização Militar
OMA	Organização Militar da Ativa
OSM	Órgão de Serviço Militar
PGC	Plano Geral de Convocação
PRM	Posto de Recrutamento e Mobilização
RLMFDV	Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de medicina, farmácia, odontologia e veterinária, e pelos MFDV
RLPSA	Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório
RLSM	Regulamento da Lei do Serviço Militar
RM	Região Militar
SEREP	Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica

SERMILMOB	Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização
SESMIL	Seção de Serviço Militar
SMI	Serviço Militar Inicial
SMOB	Seção de Mobilização
STM	Superior Tribunal Militar
SUBMOB	Subchefia de Mobilização
TG	Tiro de Guerra

COMANDO DA MARINHA

DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 383/DPC, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

Renova o credenciamento da empresa West Group Treinamentos Industriais Ltda. para ministrar o Curso Básico de Segurança de Plataforma (CBSP).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no Art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa West Group Treinamentos Industriais Ltda., CNPJ 07.039.473/0001-41, para ministrar o Curso Básico de Segurança de Plataforma (CBSP), na área sob a jurisdição da Delegacia da Capitania dos Portos em Macaé, fundamentado na NORMAM-24 - 3ª Revisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU e a presente renovação tem validade de 1º de dezembro de 2018 até 30 de novembro de 2021.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 371/DPC, de 8 de dezembro de 2015.

Vice-Alte. ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

PORTARIA Nº 384/DPC, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

Renova o credenciamento da Fundação Homem do Mar (FHM) para ministrar curso do Ensino Profissional Marítimo (EPM).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, do Comandante da Marinha, e de acordo com o contido no Art. 8º da Lei nº 7.573, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 1.6, 1.12 e 1.13 das Normas da Autoridade Marítima para o Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (NORMAM-30/DPC), resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Fundação Homem do Mar (FHM), CNPJ 07.743.411/0001-16, no município do Rio de Janeiro/RJ, para ministrar o Curso Especial de Gerência de Passadiço para Oficiais (EGPO), qualquer que seja a natureza do curso, se do Programa de Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (PREPOM-Aquaviários), se curso Extra-PREPOM, ou se curso não custeado pelo Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (Extra-FDEPM).

Parágrafo único - A execução desse curso dar-se-á sob a supervisão do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), na qualidade de Órgão de Execução (OE) vinculado.

Art. 2º Deverão ser observadas pela FHM as recomendações e prescrições da NORMAM-30/DPC. Para aplicação de cursos, há necessidade de celebração de um dos acordos previstos no subitem 1.13.2 da referida Norma com o OE vinculado, a saber: Acordo de Credenciamento, no caso de não haver transferência de recursos públicos; e/ou Contrato Administrativo, no caso de haver transferência de recursos públicos. Ressalta-se que, em nenhuma hipótese, os Cursos oferecidos poderão ensejar indenização por parte de alunos, independentemente da condição em que forem realizados: PREPOM, Extra-PREPOM ou Extra-FDEPM.

Art. 3º A realização do curso dependerá de expressa autorização da Diretoria de Portos e Costas (DPC), por solicitação do OE vinculado.

Parágrafo único - Ao término de cada curso autorizado, a FHM deverá enviar ao OE vinculado a relação dos alunos aprovados, com o respectivo aproveitamento, a fim de possibilitar a emissão da Ordem de Serviço e dos certificados correspondentes.

Art. 4º Obriga-se a FHM a cumprir todas as disposições afetas ao EPM, independentemente de suas normas internas, sendo-lhe vedada negar cumprimento às mesmas ao fundamento de conflito com estas últimas, incorrendo, no caso da inobservância deste artigo, nas penalidades previstas nas normas do EPM. De igual modo, é vedado opor cláusula de confidencialidade à DPC no que concerne aos cursos do EPM, quaisquer que sejam os fundamentos.

Parágrafo único - O descumprimento de quaisquer normas ou determinações emanadas da DPC sujeitará a FHM à pena de advertência, observado o devido processo legal. Três advertências, durante a vigência do período de credenciamento, resultarão no descredenciamento da FHM.

Art. 5º O presente credenciamento é válido pelo período de dois anos, a partir da data de publicação desta Portaria em DOU, podendo ser renovado por igual período.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 206/DPC, de 30 de junho de 2016.

Vice-Alte. ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

COMANDO DO EXÉRCITO

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 4, REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 2018

Aos cinco dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezoito, às catorze horas, na sede da empresa, no Quartel-General do Exército, Setor Militar Urbano, em Brasília, DF, em primeira e única convocação, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária (AGE) a União, única acionista, e a Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, convocados por edital publicado em 30/11/2018, no sítio da empresa, para tratar da ratificação dos atuais Conselheiros de Administração e da eleição do representante do Comando do Exército, no Conselho Fiscal. Nos termos das Leis 6404/76, 13.303/16 e do Decreto 8.945/16, o Senhor CELSO JOSÉ TIAGO, Presidente da AGE, doravante denominado "Presidente", declarou aberta a sessão e,convidou para tomar assento à mesa, os Senhores, ALEXANDRE CAIRO, Procurador da Fazenda Nacional, representante da União, conforme Portaria nº 128, de 12 de março de 2018, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional e EDSON PIEROBON, representante do Ministério da Defesa. Presente, CARLOS BARBOSA, empregado da IMBEL, convidado para exercer a função de Secretário da AGE. O Presidente informou que foram encaminhados, previamente, à Coordenação de Assuntos Societários da União/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (CAS/PGFN), os documentos pertinentes aos temas descritos no Edital de Convocação, para análise e encaminhamento de voto. Ato contínuo solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação e, em seguida, passou a palavra ao Dr. ALEXANDRE CAIRO, para a manifestação de voto da União, sobre a ordem do dia da AGE 04/2018 da IMBEL, votou: I - pela ratificação de nomeações e eleição de membros do Conselho de Administração, com gestão unificada de 2 (dois) anos, a partir de 14 de dezembro de 2017, das seguintes pessoas: i) NELSON LEITÃO PAES - indicado pelo Ministério da Fazenda, nomeado pela Portaria nº 955/GM/MD, de 17/04/2014; ii) ERIKA AKEMI KIMURA REIS - indicada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, nomeada pela Portaria MF nº 2953/GM/MD, de 01/08/2017; iii) DENILSON PIMENTEL BARBETO - indicado pelos empregados da IMBEL, nomeado pela Portaria nº 3966/GM/MD, de 10/11/2017; iv) DECÍLIO DE MEDEIROS SALES - indicado pelo Ministério da Defesa, nomeado pela Portaria nº 3235/GM/MD, de 28/08/2017; v) CELSO JOSÉ TIAGO - membro nato, na condição de Diretor-Presidente da IMBEL, nomeado pelo Decreto de 27/03/2014, da Presidência da República; e vi) SINCLAIR JAMES MAYER - indicado pelo Comando do Exército, aprovado pela Casa Civil da Presidência da República e pelo Comitê de Elegibilidade Estatutário. II - pela ratificação de nomeações e eleição, como membro do Conselho Fiscal, com prazo de atuação de 2 (dois) anos, contado a partir das respectivas nomeações ou eleição: i) ANTONIO AMARO DE LIMA FILHO - Titular - indicado pelo Comando do Exército, a ser eleito pela AGE, em substituição ao Conselheiro RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, aprovado pela Casa Civil da Presidência da República e pelo Comitê de Elegibilidade; ii) ANDRÉ MARCOS DA SILVA - Suplente de Antonio Amaro de Lima Filho - indicado pelo Comando do Exército, nomeado pela Portaria nº 2664/GAP/MD, de 05/07/2017; iii) EDSON PIEROBON - Titular - indicado pelo Ministério da Defesa, nomeado pela Portaria nº 3517/GM/MD, de 26/09/2017; e iv) CÉLIO MAURO GOMES DE OLIVEIRA - Suplente de Edson Pierobon - indicado pelo Ministério da Defesa, nomeado pela Portaria nº 3518/GM/MD, de 26/09/2017. Concluída a leitura e, uma vez consolidado o voto da União, o Presidente declarou aprovado, na integra, as ratificações das nomeações dos membros dos Conselhos de Administração e de eleição de membros do Conselho Fiscal. E como nada mais houve, o Presidente agradeceu a presença de todos e, às 14:30 horas, declarou encerrada a AGE 04/2018 da IMBEL, determinando a mim, CARLOS BARBOSA, como Secretário, lavrar a ata de registro da reunião, que depois de lida e achada conforme, seja por todos os participantes assinada.-.-.-.--.-.-.-.-.

A ata da reunião encontra-se registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o protocolo nº 18/376.002-6.

CELSO JOSÉ TIAGO
Presidente da AGE/IMBEL

ALEXANDRE CAIRO
Representante da União (PGFN)

EDSON PIEROBON
Representante do Ministério da Defesa

CARLOS BARBOSA
Secretário da AGE

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.306, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 9º do Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Educação, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA

Art. 1º Compete à Assessoria Especial de Controle Interno - AECI:

I - assessorar diretamente o Ministro de Estado nas áreas de governança, controle, risco, transparência e integridade da gestão?

II - assistir o Ministro de Estado no pronunciamento estabelecido no art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992?

III - prestar orientação técnica ao Secretário-Executivo, aos gestores do Ministério da Educação - MEC e aos representantes indicados pelo Ministro de Estado em conselhos e comitês de governança, controle, risco, transparência e integridade da gestão?

IV - prestar orientação técnica e acompanhar os trabalhos das unidades do MEC com vistas a subsidiar a elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República e o relatório de gestão?

V - prestar orientação técnica na elaboração e na revisão de normas internas e de manuais?

VI - apoiar a supervisão ministerial das entidades vinculadas, em articulação com as respectivas unidades de auditoria interna, inclusive quanto ao planejamento e aos resultados dos trabalhos?

VII - auxiliar na interlocução entre as unidades responsáveis por assuntos relacionados com ética, ouvidoria e correição no MEC e os órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado;

VIII - acompanhar processos de interesse do MEC junto aos órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado?

IX - acompanhar a implementação das recomendações do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU e das deliberações do Tribunal de Contas da União - TCU, relacionadas ao MEC, e atender outras demandas provenientes dos órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado?

X - apoiar as ações de capacitação nas áreas de governança, controle, risco, transparência e integridade da gestão;

XI - coletar informações dos órgãos pertencentes à estrutura do MEC e entidades vinculadas, para propor a realização de ações de controle pela CGU, com vistas ao aprimoramento da gestão e da execução de programas e ações da área de Educação;

XII - acompanhar a atuação das unidades de auditoria interna das entidades da administração indireta vinculadas ao MEC, apoiar o desenvolvimento institucional dessas unidades e o aperfeiçoamento profissional continuado dos auditores internos;

XIII - fomentar, junto aos órgãos pertencentes à estrutura do MEC e entidades vinculadas, iniciativas e boas práticas relacionadas ao aprimoramento nas áreas de governança, controle, risco, transparência e integridade da gestão;

XIV - supervisionar o Núcleo de Ouvidoria do MEC em suas atividades de controle e participação social relativas às políticas e aos serviços públicos;

XV - representar o MEC junto à Ouvidoria-Geral da União do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, ou indicar representante, no tratamento de temas relacionados ao exercício das atividades de ouvidoria, assim como nos eventos de capacitação e outros destinados ao fortalecimento das ações de ouvidoria pública no âmbito desta Pasta;

XVI - participar da elaboração e atualização de entendimentos e orientações preventivas quanto às práticas de gestão relativas aos programas e ações da área da Educação, em articulação com os órgãos pertencentes à estrutura do MEC, entidades vinculadas e a CGU;

XVII - participar, a título de assessoramento, do Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controle Interno do Ministério da Educação - CGIRC-MEC, instituído pela Portaria MEC nº 263, de 17 de fevereiro de 2017;

XVIII - participar do Subcomitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controle Interno do Ministério da Educação, instituído pela Portaria MEC nº 1.266 de 28 de novembro de 2018, conforme a ser disciplinado no Regimento Interno desse Subcomitê;

XIX - coordenar a estruturação, implementação, execução e monitoramento do Programa de Integridade do MEC;

XX - exercer o papel de autoridade de monitoramento de que trata o art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

XXI - receber da ouvidoria e encaminhar à Corregedoria denúncias que tenham indícios de autoria e materialidade; e